

MANUAL DE PARTICIPAÇÃO

2026

Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária
10 de março | 16h





Sumário

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração	3
Edital de Convocação	4
Informações sobre as Assembleias Gerais.....	7
Quórum de instalação.....	7
Quórum das Deliberações.....	7
Exercício do Direito de Voto.....	7
Processo de voto múltiplo	9
Titulares de American Depository Receipts (ADRs).....	9
Participação pela plataforma digital	10
Credenciamento	10
Participação por Voto a Distância	13
Participação por procuradores.....	16
Modelo de Procuração	18
Pauta da Assembleia Geral Extraordinária	19
Propostas para aumentar o capital social e alterar parcialmente o Estatuto Social	20
Pauta da Assembleia Geral Ordinária.....	42
Proposta para aprovação das Demonstrações Contábeis e as contas dos administradores referentes ao exercício de 2025.....	43
Proposta para destinação do lucro líquido do exercício de 2025.....	44
Candidatos indicados pelas acionistas controladoras para compor o Conselho de Administração	54
Candidatos indicados pelas acionistas controladoras para compor o Conselho Fiscal.....	74
Proposta para a remuneração global dos Administradores e verba previdenciária	82
Proposta para a remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal	83
Comentário dos Administradores sobre a Companhia.....	112



Mensagem do Presidente do Conselho de Administração

Cidade de Deus, Osasco, SP, 6 de fevereiro de 2026

Prezados acionistas,

É com grande satisfação que apresentamos este Manual das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Bradesco que serão realizadas, cumulativamente, de modo exclusivamente digital, no próximo dia 10 de março de 2026, às 16h.

Na ocasião, os senhores terão a oportunidade de discutir e votar as matérias constantes do [Edital de Convocação](#) que integra este Manual e que será veiculado por 3 edições consecutivas, no Jornal Valor Econômico, a partir de amanhã, 7 de fevereiro.

O ano de 2025 foi marcado por desafios e oportunidades que testaram nossa capacidade de adaptação. Respondemos com resiliência e visão de longo prazo, mantendo a solidez que sempre caracterizou nossa trajetória e, ao mesmo tempo, acelerando a transformação digital e evolução cultural necessária para enfrentar os desafios de mercado. Essa jornada reforça nosso compromisso com os mais altos padrões de conformidade e com a geração de valor para todos os *stakeholders*.

As Assembleias Gerais são fóruns essenciais de participação ativa dos acionistas. Por essa razão, reunimos neste Manual:

- o já mencionado [Edital de Convocação](#);
- todas as informações exigidas pela legislação aplicável, bem como orientações que os auxiliarão na análise das matérias constantes da Ordem do Dia; e
- as instruções completas para o credenciamento de participação na Assembleia.

Lembramos que o voto também poderá ser proferido, até 6 de março de 2026, por meio do Boletim de Voto a Distância. Assim, recomendamos a leitura das orientações para evitar eventuais inconsistências que possam comprometer a validação do voto.

A confiança dos acionistas é o alicerce que nos permite evoluir e construir um Bradesco ainda mais forte, preparado para os desafios e oportunidades do futuro.

Permanecemos à disposição para esclarecer dúvidas pelo e-mail assembleias@bradesco.com.br.

Contamos com sua presença e contribuição.

Banco Bradesco S.A.

Luiz Carlos Trabuco Cappi
Presidente do Conselho de Administração



Edital de convocação

Banco Bradesco S.A.

Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária

Convidamos os senhores acionistas desta Sociedade a reunirem-se em Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária, a serem realizadas, cumulativamente no próximo dia 10 de março de 2026, às 16h, **de modo exclusivamente digital**, para deliberar sobre as seguintes Ordens do Dia:

Assembleia Geral Extraordinária

1. Aumentar o capital social em R\$6.670.000.000,00, elevando-o de R\$87.100.000.000,00 para R\$93.770.000.000,00, mediante a capitalização de parte do saldo da conta “Reservas de Lucros – Reserva Legal”, sem emissão de ações, em conformidade com o disposto no Artigo 169 da Lei nº 6.404/76;
2. Prever a inclusão de dispositivo estatutário para possibilitar o pagamento de participação nos lucros para administradores, de acordo com o Artigo 152, Parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, e a competência do Conselho de Administração para deliberar sobre tal participação;
3. Se aprovadas as propostas 1 e 2, alterar parcialmente o Estatuto Social para:
 - 3.1. Refletir no “caput” do Artigo 6º o novo valor do capital social em decorrência da capitalização de reservas, objeto da proposta 1; e
 - 3.2. Incluir o Parágrafo Sexto no Artigo 7º e a alterar a redação da alínea “p” do Artigo 9º, em decorrência da proposta 2.

Assembleia Geral Ordinária

1. Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2025;
2. Destinar o lucro líquido do exercício de 2025;
3. Definir o número de integrantes do Conselho de Administração;
4. Eleger, observadas as disposições dos Artigos 141 e 147 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores (“Lei nº 6.404/76”) e do Anexo K à Resolução CVM nº 80/22, os membros do Conselho de Administração, sendo necessário, nos termos da Resolução CVM nº 70/22, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante para que os acionistas possam requerer a adoção do processo de voto múltiplo;
5. Eleger os membros do Conselho Fiscal, observadas as disposições dos Artigos 161 e 162 da Lei nº 6.404/76;
6. Fixar a remuneração global dos Administradores para o exercício de 2026, bem como a verba para custear Plano de Previdência; e

[Sumário](#)

Edital de convocação

7. Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2026.

Na forma prevista no artigo 5º, § 4º, da Resolução CVM nº 81/22, com as alterações introduzidas pelas Resoluções CVM nºs 59/21 e 204/24 ("Resolução CVM nº 81/22"), o Bradesco entende ser mais adequada a realização das Assembleias ora convocadas da forma exclusivamente digital, uma vez que esse formato permite maior participação dos acionistas, pois viabiliza a presença de acionistas de qualquer local do Brasil e do exterior, bem como reduz os custos tanto para a participação dos acionistas quanto para a realização do conclave.

Participação nas Assembleias: os acionistas, seus representantes legais ou procuradores poderão participar das Assembleias por quaisquer das formas abaixo:

- **Voto a Distância:** o Acionista poderá manifestar sua intenção de voto, enviando, até o dia 6.3.2026, o respectivo Boletim de Voto a Distância:
 - ao escriturador das ações da Sociedade, por meio da Rede de Agências Bradesco;
 - aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central;
 - à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, na qualidade de depositário central das ações da Sociedade; e
 - diretamente à Sociedade, para o e-mail assembleias@bradesco.com.br, não sendo necessário o envio posterior da via física.

Para informações complementares, observar as regras previstas na Resolução CVM nº 81/22, e os procedimentos descritos no Boletim de Voto a Distância disponibilizado pela Sociedade, bem como no Manual para Participação nas Assembleias Gerais ("Manual").

- **Participação e Voto durante a realização das Assembleias por Sistema Eletrônico:** o Acionista poderá participar das Assembleias e votar de forma virtual, durante a sua realização, através de uma plataforma, nos termos do Manual.

As orientações, dados e senha para conexão serão enviados aos Acionistas que, até 8.3.2026, enviarem solicitação para participar das Assembleias para o link de pré-cadastro abaixo, anexando os documentos de identificação e/ou de representação, como detalhado no Manual.

<https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista.wpconsentimento.aspx?CtxW0jdnQS4JAgUx1hIBxUUT6osjiAidnEnB9mf7kjEBCuYL2GHCJr7EBpAP87c>

Conforme previsto no Parágrafo 3º do Artigo 6º da Resolução CVM nº 81/22, os acionistas que não enviarem a solicitação para participar das Assembleias Gerais até o dia 8.3.2026 não poderão participar por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela Sociedade.

Nos termos do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76, para participar e deliberar nas Assembleias o acionista deve observar que:

[Sumário](#) ↵



Edital de convocação

- além do documento de identidade e dos documentos societários e de representação (no caso de acionistas pessoas jurídicas), deve apresentar, também, no momento do envio do seu pedido de credenciamento, comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade expedido pelo custodiante, sendo que, para o titular de ações escriturais custodiadas no Bradesco, fica dispensada a apresentação do citado comprovante;
- o acionista poderá ser representado por procurador constituído há menos de um ano, desde que esse seja acionista ou administrador da Sociedade, advogado ou instituição financeira, gestor de recursos habilitado pela CVM e devidamente constituído para representar os fundos de investimento, observado que os acionistas pessoas jurídicas poderão ser representados conforme seus estatutos/contratos sociais;
- antes de seu encaminhamento à Sociedade, os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos lavrados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa. As respectivas traduções deverão ser registradas no Registro de Títulos e Documentos (não sendo necessária a tradução juramentada).

Documentos à disposição dos acionistas: todos os documentos legais e informações adicionais necessários para análise e exercício do direito de voto estão à disposição dos acionistas nos sites do Bradesco ([Bradesco RI](#)), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/empresas-listadas.htm) e da CVM (<http://sistemas.cvm.gov.br/?CiaDoc>).

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos no site de Relações com Investidores - [banco.bradesco/ri](#) - Governança Corporativa, na Rede de Agências Bradesco ou por intermédio do e-mail assembleias@bradesco.com.br.

Osasco, SP, 6 de fevereiro de 2026

Luiz Carlos Trabuco Cappi
Presidente do Conselho de Administração



Informações sobre as Assembleias Gerais

Conforme já mencionado anteriormente, convocamos as Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária, a serem realizadas, **de modo exclusivamente digital**, no próximo dia 10 de março de 2026, às 16h. Nos termos do [Edital de Convocação](#), constante deste Manual, encontram-se enumeradas, de forma segregada e expressa, todas as matérias incluídas na ordem do dia, para deliberação em caráter ordinário e extraordinário, não sendo cabível a inclusão de outros assuntos que dependam de deliberação assembléar.

Quórum de instalação

De acordo com o Artigo 125 da Lei nº 6.404/76, e ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral Ordinária instala-se, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

Nos termos do Artigo 135 da Lei nº 6.404/76, a Assembleia Geral Extraordinária que tenha por objeto proposta de alteração de estatuto social instala-se, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem 2/3 (dois terços), no mínimo, do total de votos conferidos pelas ações com direito de voto; e, em segunda convocação, com qualquer número.

Quórum das Deliberações

Nos termos do Artigo 129 da Lei nº 6.404/76, as deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Exercício do Direito de Voto

De acordo com a legislação brasileira e com o Estatuto Social do Bradesco:

1. os **titulares de ações ordinárias**:

- ✓ terão direito de voto em todas as matérias elencadas na Ordem do Dia, observando-se o disposto nos itens 2 e 3 abaixo, especialmente no que diz respeito à votação em separado;

Caso seja requerida a votação em separado, os acionistas titulares de ações ordinárias não integrantes do bloco de controle estarão habilitados a votar exclusivamente nos candidatos indicados por eles mesmos ou, havendo composição de votos, por aqueles indicados por eles em conjunto com os acionistas preferencialistas.



Informações sobre as Assembleias Gerais

2. os titulares de ações preferenciais:

- ✓ terão direito de voto somente nas matérias constantes dos itens 4 e 5 da Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária, exclusivamente no que se refere às eleições em separado de candidatos aos Conselhos de Administração e Fiscal;
- ✓ apesar de não lhes ser conferido direito de voto nas demais matérias, poderão participar do exame e discussão de cada uma delas.

3. os titulares de ações preferenciais e os acionistas ordinários não integrantes do bloco de controle

- ✓ terão direito de eleger seus candidatos, em votação em separado, conforme segue:

Conselho de Administração (item 4 da Ordem do Dia)

Nos termos do Artigo 141, Parágrafos Quarto a Sexto, da Lei nº 6.404/76, terão direito de eleger e destituir um membro do Conselho de Administração, em votação em separado, excluído o acionista controlador, a maioria dos titulares:

- I. de ações ordinárias que representem, pelo menos, 15% (quinze por cento) do total das ações ordinárias;
- II. de ações preferenciais que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social; e
- III. verificando-se que nem os titulares de ações ordinárias nem os titulares de ações preferenciais perfizeram o quórum exigido nos itens acima, ser-lhes-á facultado agregar suas ações para elegerem em conjunto um membro para o Conselho de Administração, observando-se o quórum de 10% (dez por cento) do capital social.

Somente poderão eleger ou destituir membros do Conselho de Administração pelo processo de votação em separado os acionistas que comprovarem a titularidade ininterrupta da participação acionária durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização das Assembleias Gerais.

Conselho Fiscal (item 5 da Ordem do Dia)

Nos termos do Parágrafo Quarto do Artigo 161 da Lei nº 6.404/76, na constituição



Informações sobre as Assembleias Gerais

do Conselho Fiscal, deverá ser observado que:

- a) os titulares de ações preferenciais terão direito de eleger, em votação em separado, 1 (um) membro e respectivo suplente; igual direito terão os acionistas ordinários não controladores, desde que estejam em circulação no mercado, pelo menos, 10% (dez por cento) das ações ordinárias de emissão da Sociedade;
- b) ressalvado o disposto no item anterior, os demais acionistas ordinários poderão eleger os membros efetivos e suplentes que, em qualquer caso, serão em número igual ao dos eleitos nos termos da alínea "a", mais um.

Processo de voto múltiplo

Nos termos da Resolução CVM nº 70/22, para que seja adotado o processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração, os acionistas solicitantes deverão representar, no mínimo, 5% (cinco por cento) de participação do total de votos conferidos pelas ações com direito de voto de emissão da Sociedade.

Conforme previsto no Parágrafo Primeiro do Artigo 141 da Lei nº 6.404/76, essa faculdade deverá ser exercida pelos acionistas até 48 (quarenta e oito) horas antes das Assembleias Gerais, cabendo à Mesa que dirigir os trabalhos das Assembleias informar previamente aos acionistas, à vista do "Livro de Presença", o número de votos necessários para a eleição de cada membro do Conselho de Administração.

A votação por processo de voto múltiplo dar-se-á mediante a multiplicação do número de votos de cada ação pelo número de cargos a serem preenchidos, reconhecido ao acionista o direito de cumular votos em um só candidato ou distribuí-los entre vários. Nesse processo, os candidatos serão indicados e eleitos individualmente, com os respectivos nomes registrados perante a Mesa das Assembleias.

Titulares de American Depository Receipts (ADRs)

Será conferido aos detentores de *American Depository Receipts* (ADRs) o direito de voto nas matérias elencadas na Ordem do Dia, conforme a espécie de ações (ordinárias ou preferenciais) em que seus ADRs estiverem lastreados.

Os titulares de ADRs serão devidamente instruídos pelo The Bank of New York Mellon, instituição financeira depositária dos ADRs lastreados nas ações de emissão do Bradesco.

Orientações para participação pela plataforma digital ALFM Easy Voting ("Plataforma") a ser utilizada para participação e votação nas Assembleias Gerais



Informações sobre as Assembleias Gerais

Recursos Tecnológicos necessários para participação:

- ✓ computador pessoal Desktop ou Notebook, com conexão à Internet e sistemas operacionais Microsoft Windows 10 (64 bits) ou macOS Catalina 10.15.4;
- ✓ compatibilidade de áudio e vídeo;
- ✓ recomenda-se a utilização de fones de ouvido para melhor qualidade do áudio;
- ✓ certifique-se, antecipadamente, de que o seu equipamento possui microfone;
- ✓ antes do horário aprazado para o início das Assembleias Gerais, certifique-se de que, na opção “Configurações de Site”, as opções de acesso à câmera e ao microfone estão permitidas;
- ✓ a Sociedade recomenda que, especialmente os representantes legais dos acionistas pessoas jurídicas, verifiquem com as áreas de suporte de TI a existência de bloqueio de acesso à plataforma;
- ✓ apesar da plataforma Zoom estar disponível, via app, para celulares IOS e Android, **a Sociedade não recomenda a utilização** dos dispositivos móveis, em razão das limitações de interação de comunicação entre acionista e Sociedade especificamente para esse aplicativo.



Credenciamento

Os acionistas ou procuradores que desejarem participar por meio da Plataforma deverão acessar o *link* de pré-cadastro, impreterivelmente, até o dia 8.3.2026 (inclusive), preenchendo todas as informações solicitadas e realizar o *upload* dos documentos de identificação e/ou de representação, como detalhado no Manual.

<https://easyvoting.alfm.adv.br/acaoista.wpconsentimento.aspx?CtxW0jdnQS4JAgUx1hIBxUUT6osjiAidnEnB9mf7kjtEBCuYL2GHCJr7EBpAP87c>

Após o cadastro, a Sociedade fará a validação das informações e os acionistas ou procuradores receberão, em até 24 horas, um *e-mail* informando o deferimento ou indeferimento do cadastro. Os cadastros recebidos durante feriados e/ou nos finais de semana serão validados até as 18 horas do próximo dia útil.



Informações sobre as Assembleias Gerais

O acionista poderá participar das Assembleias e votar de forma virtual, durante a sua realização.

Conforme previsto no Parágrafo 3º do Artigo 6º da Resolução CVM nº 81/22, os acionistas que não enviarem a solicitação para participar das Assembleias até 8.3.2026 não poderão participar das Assembleias por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela Sociedade.



Apesar de o credenciamento para participação pela plataforma digital encerrar-se no dia 8.3.2026, o Bradesco recomenda que o acionista o faça antes dessa data, para que, em havendo alguma incompatibilidade tecnológica que inviabilize a sua participação, o seu voto ainda possa ser remetido, via Boletim de Voto a Distância, cujo prazo expirar-se-á no dia 6.3.2026.



BANCO BRADESCO S.A.

1ª CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

PT ou EN

Consentimento dos dados pessoais coletados

Prezado(a) participante, os dados pessoais a seguir solicitados serão, após seu expresso consentimento, coletados exclusivamente para possibilitar o seu cadastro em nossa plataforma e consequentemente a habilitação para participar do evento designado e, serão armazenados pela Companhia e pelo período legal, sendo, após, descartado, em conformidade com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD"), Lei nº13.709/18.

O consentimento ora dado poderá ser revogado a qualquer momento mediante sua manifestação expressa, por procedimento gratuito e facilitado (envio de e-mail), ratificados os tratamentos realizados sob amparo do consentimento anteriormente manifestado enquanto não houver requerimento de eliminação, nos termos do §5º do art. 8º e inciso VI do art. 18 da LGPD.

O participante tem direito, a qualquer momento e mediante requisição, de obter, em relação aos dados fornecidos nesta plataforma:

I - confirmação da existência de tratamento;

II - acesso aos dados;

III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;

V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;

VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD;

VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais a ALFM realizou uso compartilhado de dados;

VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;

IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da LGPD.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, bem como receber solicitações no seguinte contato: easyvoting@alfm.adv.br.

Concordo

Não concordo

O acesso via plataforma estará restrito aos acionistas ou seus representantes ou procuradores, conforme o caso, que se credenciem nos termos do presente Manual. A Sociedade alerta que os acionistas que não apresentarem o pedido e os documentos de participação necessários no prazo aqui exigido não estarão aptos à participação nas Assembleias Gerais.

[Sumário](#)



Informações sobre as Assembleias Gerais

Para garantir a presença exclusivamente dos acionistas e seus representantes, somente após recebida a solicitação e verificados os documentos de identificação e representação do acionista, é que serão encaminhados, com aproximadamente 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início das Assembleias, no e-mail indicado pelo acionista ou procurador, as orientações, o *link* e senha de acesso para participação.

Os pedidos de participação nas Assembleias por meio da Plataforma enviados fora do prazo e das regras descritas nesse Manual serão desconsiderados pelo Bradesco.

Os acionistas credenciados comprometem-se a, sob pena de responsabilização: **(i)** utilizar os dados e senha de conexão, pessoais e intransferíveis, única e exclusivamente para o acompanhamento remoto das Assembleias Gerais; **(ii)** não transferir ou divulgar, no todo ou em parte, os dados e senha de conexão a qualquer terceiro, acionista ou não; e **(iii)** não gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, nem transferir, a qualquer terceiro, acionista ou não, o conteúdo ou qualquer informação transmitida por meio virtual durante ou após a realização das Assembleias.

A Sociedade **(i)** recomenda que os acionistas que solicitarem sua participação se familiarizem previamente com o uso da plataforma digital, bem como garantam a compatibilidade de seus dispositivos eletrônicos com a utilização da referida plataforma; e **(ii)** solicita que, no dia das Assembleias, os acionistas habilitados acessem a plataforma com 30 minutos de antecedência do horário previsto para início dos trabalhos, com o objetivo de permitir a validação de acesso e a sua participação.

O acionista que tenha solicitado a participação nas Assembleias pela plataforma digital e não tenha recebido a autorização de acesso até às 10 horas do dia 10.3.2026 deverá transmitir e-mail para assembleias@bradesco.com.br e easyvoting@alfm.adv.br ou ligar para o telefone +55 11 2050-0700, para solução do problema.

Caso surjam dúvidas relacionadas estritamente ao acesso ou uso da plataforma digital, os acionistas poderão contatar auxílio técnico pelo e-mail easyvoting@alfm.adv.br ou pelo telefone +55 11 2050-0700.

Participação e/ou Votação na Plataforma Digital

Nos termos do Artigo 47 da Resolução CVM nº 81/22, o acionista que participar por meio da plataforma digital poderá manifestar-se e, se desejar, exercer seu direito de voto, e será considerado presente às Assembleias Gerais e assinante da respectiva ata.

O acionista que já tenha enviado o Boletim de Voto a Distância poderá cadastrar-se para utilização da plataforma digital **(i)** simplesmente para participar dos trabalhos das Assembleias Gerais; ou **(ii)** participar dos trabalhos e exercer seu direito de voto na Assembleia, situação em que serão desconsideradas, pela Sociedade, todas as instruções de voto anteriormente enviadas por meio do Boletim de Voto a Distância.

Os acionistas participantes, desde já, autorizam que a Sociedade utilize quaisquer informações constantes da gravação das Assembleias Gerais e dos documentos



Informações sobre as Assembleias Gerais

previamente encaminhados para **(i)** registro de manifestação e visualização dos documentos apresentados durante as Assembleias Gerais; **(ii)** registro da autenticidade e segurança das comunicações durante as Assembleias Gerais; **(iii)** registro da presença e dos votos proferidos pelos acionistas participantes; **(iv)** cumprimento de ordem legal de autoridades competentes; e **(v)** defesa da Sociedade, seus administradores e terceiros contratados, em qualquer esfera judicial, arbitral, regulatória ou administrativa.

Adicionalmente, a Sociedade recomenda que, durante a realização das Assembleias Gerais, os acionistas participantes mantenham seus microfones mudos e as suas câmeras desligadas, visando a evitar instabilidade na conexão e melhorar a qualidade de som, ficando desde já facultado à mesa diretora dos trabalhos desativar câmeras e microfones, quando a palavra não estiver aberta aos acionistas. Sem prejuízo, a plataforma possibilitará uma caixa de diálogo escrito e instantâneo com a mesa dos trabalhos.

A Sociedade não se responsabiliza por qualquer problema operacional ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por qualquer outro evento que possa dificultar ou impossibilitar a sua participação nas Assembleias Gerais por meio da plataforma digital disponibilizada.

Participação por Voto a Distância

Conforme previsto nos Artigos 26 e seguintes da Resolução CVM nº 81/22, os acionistas da Sociedade também poderão exercer o voto nas Assembleias Gerais por meio de voto a distância, a ser formalizado em um documento denominado “Boletim de Voto a Distância” (“Boletim”), cujo modelo está disponibilizado na área de Governança Corporativa do site de Relações com Investidores do Bradesco ([Bradesco RI](#)) ou no site da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (<http://sistemas.cvm.gov.br/?CiaDoc>).

O Bradesco informa que:

Os acionistas titulares de ações com posição mantida até a data das Assembleias Gerais, poderão exercer o direito de voto por meio do **Boletim** respeitados os quóruns e limites constantes do item **Exercício do Direito de Voto** deste manual.

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto por meio do envio do Boletim deverá fazê-lo **por uma das opções abaixo descritas**:

I - Boletim preenchido e assinado em uma Agência Bradesco.

Essa opção destina-se, **exclusivamente**, aos acionistas detentores de ações depositadas no Bradesco, na qualidade de escriturador das ações de **sua própria emissão**.

Toda a Rede de Agências Bradesco no Brasil está disponível para, **durante o horário de expediente bancário local**, tomar as providências para que o acionista exerça seu voto a distância. Para tanto, o acionista deve:

- ✓ Acessar a área de Governança Corporativa do site de Relações com Investidores do Bradesco (banco.bradesco/ri) ou o site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM



Informações sobre as Assembleias Gerais

(<http://sistemas.cvm.gov.br/?CiaDoc>), **imprimir o Boletim, preenchê-lo, rubricar todas as páginas e assiná-lo.**

- ✓ Munido do Boletim **preenchido, rubricado e assinado**, bem como dos documentos constantes da tabela abaixo, conforme o caso, comparecer a qualquer Agência do Bradesco, **até 6.3.2026, durante o horário de expediente bancário local**, para que as informações constantes do seu Boletim, na sua presença, sejam transferidas para os sistemas do Bradesco, recebendo o comprovante tão logo seja concretizada a votação.

Documentos a serem apresentados na agência Bradesco, juntamente com o Boletim	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Fundo de Inv.
CPF e Documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal ¹	✓	✓	✓
Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado ²		✓	✓
Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso ²		✓	✓
Regulamento consolidado e atualizado do fundo			✓

⁽¹⁾ Documento de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida;

⁽²⁾ Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto.

A Sociedade ressalta que os procedimentos acima não poderão ser adotados para os acionistas detentores de ações custodiadas na B3 e/ou junto a qualquer outro agente de custódia. Nessa hipótese, deverá ser observado o disposto nos itens II a IV a seguir.

II - Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na B3. Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelas Instituições e/ou Corretoras que mantêm suas posições em custódia.

O acionista titular de ações depositadas na B3 que optar por exercer o seu direito de voto a distância mediante a transmissão de sua instrução de voto à Instituição e/ou Corretora (“Agente de Custódia”) que mantém suas ações em custódia deverá **observar as regras determinadas por esses últimos** que, na sequência, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3.

Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do Boletim é facultativa para os Agentes de Custódia, recomendamos que o acionista verifique



Informações sobre as Assembleias Gerais

se o seu custodiante está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por eles exigidos.

O Bradesco informa que, caso seu respectivo Agente de Custódia não preste o serviço de voto a distância, o acionista terá a opção de enviar seu Boletim e documentos aplicáveis à B3, na qualidade de depositária central das ações da Sociedade, ou diretamente à própria Sociedade, conforme os itens III e IV a seguir.

III - Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, na qualidade de depositária central das ações da Sociedade

Essa opção também se destina, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na B3.

Nesse caso, o **acionista titular de ações depositadas na B3** que optar por exercer o seu direito de voto a distância mediante a transmissão de sua instrução de voto diretamente à B3, na qualidade de depositária central, poderá manifestar seu voto diretamente no sistema eletrônico à distância disponibilizado pela B3, pelo portal Área do Investidor, de acordo com os prazos e os procedimentos operacionais estipulados pela B3.

IV - Mediante encaminhamento de sua orientação de voto diretamente à Sociedade

Essa opção pode ser utilizada por **qualquer acionista da Sociedade**.

O Boletim, devidamente **preenchido, rubricado e assinado**, deverá ser enviado até o dia 6.3.2026 para o e-mail assembleias@bradesco.com.br, não sendo necessário o envio posterior da via física, acompanhado dos documentos constantes da tabela abaixo:

Documentos a serem apresentados na agência Bradesco, juntamente com o Boletim	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Fundo de Inv.
CPF e Documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal ¹	✓	✓	✓
Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado ²		✓	✓
Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso ²		✓	✓
Regulamento consolidado e atualizado do fundo			✓

⁽¹⁾ Documento de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida;

⁽²⁾ Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto.



Informações sobre as Assembleias Gerais

A fim de que o acionista **não tenha seu voto desconsiderado** por eventual vício, a Sociedade solicita que os Boletins sejam **recepçãoados até o dia 2.3.2026**, tempo hábil para que sejam requeridas eventuais retificações ou reenvio do boletim de voto a distância ou dos documentos que o acompanham, os quais deverão ser tempestivamente regularizados e devolvidos à Sociedade até o dia 6.3.2026.

Antes de seu encaminhamento ao Bradesco, os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos lavrados em língua estrangeira **deverão ser traduzidos para a língua portuguesa**. As respectivas traduções deverão ser registradas no Registro de Títulos e Documentos (**não será necessária a tradução juramentada**).

Informações Gerais

O Bradesco ressalta que:

- ✓ conforme determinado pelo Artigo 44 da Resolução CVM nº 81/22, a Central Depositária da B3, ao compilar as instruções de voto recebidas por meio dos agentes de custódia e aquelas que recebeu diretamente, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ;
- ✓ encerrado o prazo de votação à distância, ou seja, **6.3.2026 (inclusive)**, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas, salvo por participação nas Assembleias Gerais, mediante solicitação, explícita, de desconsideração das instruções de voto enviadas via Boletim, antes da colocação da(s) respectiva(s) matéria(s) em votação.

Participação por procuradores

Os acionistas poderão também ser representados por procurador constituído há menos de um ano, desde que tal procurador seja acionista ou administrador do Bradesco, advogado ou instituição financeira, gestor de recursos habilitado pela CVM e devidamente constituído para representar os fundos de investimento, de acordo com o previsto no Parágrafo Primeiro





Informações sobre as Assembleias Gerais

do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76, sendo que a procuração deverá, obrigatoriamente, ter o reconhecimento da firma do outorgante em Cartório. Observamos, ainda, que os acionistas pessoas jurídicas poderão ser representados conforme seus estatutos/contratos sociais, sem a obrigatoriedade de os respectivos procuradores serem acionistas, administradores do Bradesco, advogado ou instituição financeira.

Com o intuito de auxiliar os acionistas, disponibilizamos, no final deste Manual, “Modelo de Procuração”.

Opcionalmente, os acionistas poderão outorgar procuração com textos diferentes daqueles por nós sugeridos, desde que contenham, de modo expresso, os poderes outorgados e a identificação precisa tanto do outorgante quanto do outorgado.

Quando o acionista se fizer representar por procurador, a regularidade da procuração terá de ser examinada antes do início das Assembleias Gerais, bem como a titularidade das ações.

Antes de seu encaminhamento ao Bradesco, os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos lavrados em língua estrangeira **deverão ser traduzidos para a língua portuguesa**. As respectivas traduções deverão ser registradas no Registro de Títulos e Documentos (**não sendo necessária a tradução juramentada**).



Modelo de Procuração

Por este instrumento de procuração, [NOME DO ACIONISTA], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], RG nº/[ÓRGÃO EMISSOR], CPF nº, com endereço na [ENDEREÇO COMPLETO], nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. [NOME DO PROCURADOR], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], RG nº/[ÓRGÃO EMISSOR], CPF nº, com endereço na [ENDEREÇO COMPLETO], com poderes específicos para representá-lo, na qualidade de acionista do Banco Bradesco S.A. (Sociedade), nas Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária da Sociedade, a serem realizadas no dia 10 de março de 2026, às 16h, de modo exclusivamente digital, exercendo o direito de voto que lhe cabe como titular de ações ordinárias e/ou preferenciais de emissão da Sociedade, com poderes para apresentar propostas, examinar, discutir e votar sobre as matérias que serão submetidas à deliberação das referidas Assembleias. Referido procurador poderá ainda assinar atas, livros, papéis, termos e mais o que preciso for, para o bom e fiel cumprimento do presente mandato e exercerá os poderes que lhe forem outorgados, observando os limites impostos pela legislação vigente e pela pauta dos assuntos elencados em edital, em conformidade com a orientação a seguir:

[Cidade, Estado,] de de 2026

[nome do acionista]
(Assinatura com firma reconhecida)

Pauta da Assembleia Geral Extraordinária



Propostas para a Assembleia Geral Extraordinária – 10.3.2026 – 16h

Propostas para aumentar o capital social e alterar parcialmente o Estatuto Social

Senhores acionistas,

O Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A. vem submeter, para exame e deliberação, propostas para:

1. Aumentar o capital social em R\$6.670.000.000,00, elevando-o de R\$87.100.000.000,00 para R\$93.770.000.000,00, mediante a capitalização de parte do saldo da conta “Reservas de Lucros – Reserva Legal”, sem emissão de ações, em conformidade com o disposto no Artigo 169 da Lei nº 6.404/76;
2. Prever a inclusão de dispositivo estatutário para possibilitar o pagamento de participação nos lucros para administradores, de acordo com os termos do Artigo 152, Parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, e a competência do Conselho de Administração para deliberar sobre tal participação;
3. Se aprovadas as propostas 1 e 2, alterar parcialmente o Estatuto Social para:
 - 3.3. Refletir no “caput” do Artigo 6º o novo valor do capital social em decorrência da capitalização de reservas, objeto da proposta 1; e
 - 3.4. Incluir o Parágrafo Sexto no Artigo 7º e a alterar a redação da alínea “p” do Artigo 9º, em decorrência da proposta 2.

Nas páginas seguintes, detalhamos

As informações requeridas no [Anexo “C”](#), conforme dispõe o Artigo 15 da Resolução CVM nº 81/22, relativas ao aumento do capital social; e

A [transcrição do Estatuto Social consolidado](#) com o detalhamento das origens e justificativas das alterações estatutárias propostas e análise dos seus efeitos jurídicos e econômicos, conforme requerido pelo Artigo 12 da Resolução CVM nº 81/22, destacando que tais alterações, se aprovadas, serão submetidas à homologação do Banco Central do Brasil.



Propostas para a Assembleia Geral Extraordinária – 10.3.2026 – 16h

Anexo “C” requerido pelo Artigo 15 da Resolução CVM nº 81/22, relativo ao aumento do capital social

1. Informar valor do aumento e do novo capital social

Aumento de R\$6.670.000.000,00, elevando o capital social de R\$87.100.000.000,00 para R\$93.770.000.000,00.

2. Informar se o aumento será realizado mediante: (a) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (b) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (c) capitalização de lucros ou reservas; ou (d) subscrição de novas ações

Aumento mediante a capitalização de parte do saldo da conta “Reservas de Lucros – Reserva Legal”, em conformidade com o disposto no Artigo 169 da Lei nº 6.404/76.

3. Explicar, pormenoradamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas

O Aumento de Capital visa a adequar o saldo das reservas de lucros frente aos limites legais.

Com relação às consequências jurídicas e econômicas, o Bradesco esclarece que:

- ✓ **efeitos jurídicos:** O aumento de capital visa a adequação dos limites legais das reservas, considerando as exigências previstas nas leis aplicáveis. Eventuais efeitos jurídicos somente seriam produzidos no caso de inobservância da Sociedade em relação ao atendimento à legislação aplicável;
- ✓ **efeitos econômicos:** A operação não implica em aporte de novos recursos e não altera o patrimônio líquido total da Sociedade, objetivando a adequação da estrutura de capital aos limites legais aplicáveis às reservas, sem alteração do controle acionário ou impactos econômicos negativos para os acionistas.

4. Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável

Transcrição, na íntegra, do Parecer do Conselho Fiscal registrado na Reunião de 4.2.2026: **“Parecer do Conselho Fiscal - Banco Bradesco S.A. -** Os membros do Conselho Fiscal, de acordo com o disposto no Inciso III do Artigo 163 da Lei nº 6.404/76, havendo procedido ao exame da proposta do Conselho de Administração do Bradesco, a ser submetida aos seus acionistas na Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 10.3.2026, às 16h, para aumentar o capital social, no valor de R\$6.670.000.000,00, mediante a capitalização de parte do saldo da conta “Reservas de Lucros – Reserva Legal”, sem emissão de ações, em conformidade com o disposto no Artigo 169 da Lei nº 6.404/76, com a consequente alteração do “caput” do Artigo 6º do Estatuto Social, são da opinião de que

a proposta está em condição de ser apreciada pelos acionistas da Sociedade na mencionada Assembleia Geral". Cidade de Deus, Osasco, SP, 4 de fevereiro de 2026. aa) José Maria Soares Nunes, Joaquim Caxias Romão, Vicente Carmo Santo, Ludmila de Melo Souza e Ava Cohn".

5. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações

Não se aplica, pois o aumento de capital não será realizado mediante a subscrição de ações, mas por meio da capitalização de reservas de lucros.

6. Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas

a. Informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas

As ações de emissão da Sociedade, conforme previsão estatutária, não possuem valor nominal. No aumento ora proposto não haverá emissão de ações, de acordo com o que dispõe o Parágrafo Primeiro do Artigo 169 da Lei nº 6.404/76.

b. Informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal

Vide Item 6.a.

c. Em caso de distribuição de novas ações

i. Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe

Não se aplica.

ii. Informar o percentual que os acionistas receberão em ações

Não se aplica.

iii. Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas.

Não se aplica.

iv. Informar o custo de aquisição, em reais por ação, a ser atribuído para que os acionistas possam atender ao Artigo 10 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995



Propostas para a Assembleia Geral Extraordinária – 10.3.2026 – 16h

Não se aplica.

v. Informar o tratamento das frações, se for o caso

Não se aplica.

d. Informar o prazo previsto no Parágrafo 3º do Artigo 169 da Lei nº 6.404, de 1976

Não se aplica.

e. Informar e fornecer as informações e documentos previstos no item 5 acima, quando cabível

Não se aplica.

7. Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição

Não se aplica.

Transcrição do Estatuto Social, detalhamento da origem e justificativa das alterações estatutárias propostas e análise dos seus efeitos jurídicos e econômicos

Redação Atual	Redação Proposta	Justificativa Efeitos Jurídicos e/ou Econômicos
Título I - Da Organização, Duração e Sede	Inalterado	-.-
Artigo 1º) O Banco Bradesco S.A., companhia aberta, doravante chamado Sociedade, rege-se pelo presente Estatuto.	Inalterado	-.-
Parágrafo Único - Com a admissão da Sociedade, em 26.6.2001, no segmento especial de listagem denominado Nível 1 de Governança Corporativa da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (B3), sujeitam-se a Sociedade, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da B3 (Regulamento do Nível 1). A Sociedade, seus administradores e acionistas deverão observar, ainda, o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela B3.	Inalterado	-.-
Artigo 2º) O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.	Inalterado	-.-
Artigo 3º) A Sociedade tem sede e foro no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", situado na Vila Yara, no município e comarca de Osasco, Estado de São Paulo.	Inalterado	-.-
Artigo 4º) Poderá a Sociedade instalar ou suprimir Agências no País, a critério da Diretoria, e no Exterior, com a aprovação, adicional, do Conselho de Administração, doravante chamado também Conselho, a quem competirá, também, aprovar a constituição e/ou encerramento de quaisquer outras Dependências/Subsidiárias do Bradesco fora do território nacional.	Inalterado	-.-
Título II - Dos Objetivos Sociais	Inalterado	-.-
Artigo 5º) O objetivo da Sociedade é efetuar operações bancárias em geral, inclusive câmbio, e administrar carteiras de valores mobiliários, nas	Inalterado	-.-

Propostas para a Assembleia Geral Extraordinária – 10.3.2026 – 16h

categorias administrador fiduciário e gestor de recursos.		
Parágrafo Único – As atividades de administração fiduciária e de gestão de recursos de terceiros serão exercidas por meio de estruturas segregadas, conforme exigido pela legislação e regulamentação aplicáveis.	Inalterado	-.-
Título III - Do Capital Social	Inalterado	-.-
Artigo 6º O capital social é de R\$87.100.000.000,00 (oitenta e sete bilhões e cem milhões de reais), dividido em 10.592.012.028 (dez bilhões, quinhentos e noventa e dois milhões, doze mil e vinte e oito) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 5.303.870.781 (cinco bilhões, trezentos e três milhões, oitocentas e setenta mil, setecentos e oitenta e uma) ordinárias e 5.288.141.247 (cinco bilhões, duzentos e oitenta e oito milhões, cento e quarenta e uma mil, duzentas e quarenta e sete) preferenciais.	Artigo 6º O capital social é de R\$93.770.000.000,00 (noventa e três bilhões e setecentos e setenta milhões de reais) dividido em 10.592.012.028 (dez bilhões, quinhentos e noventa e dois milhões, doze mil e vinte e oito) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 5.303.870.781 (cinco bilhões, trezentos e três milhões, oitocentas e setenta mil, setecentos e oitenta e uma) ordinárias e 5.288.141.247 (cinco bilhões, duzentos e oitenta e oito milhões, cento e quarenta e uma mil, duzentas e quarenta e sete) preferenciais.	<p>efeitos jurídicos: O aumento de capital visa a adequação dos limites legais das reservas, considerando as exigências previstas nas leis aplicáveis. Eventuais efeitos jurídicos somente seriam produzidos no caso de inobservância da Sociedade em relação ao atendimento à legislação aplicável;</p> <p>efeitos econômicos: A operação não implica em aporte de novos recursos e não altera o patrimônio líquido total da Sociedade, objetivando a adequação da estrutura de capital aos limites legais aplicáveis às reservas, sem alteração do controle acionário ou impactos econômicos negativos para os acionistas.</p>
Parágrafo Primeiro - As ações ordinárias conferirão aos seus titulares os direitos e vantagens previstos em lei. No caso de oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, as ações ordinárias não integrantes do bloco de controle terão direito ao recebimento de 100% (cem por cento) do valor pago por ação ordinária de titularidade dos controladores.	Inalterado	-.-
Parágrafo Segundo - As ações preferenciais não terão direito a voto, mas conferirão, aos seus titulares, os seguintes direitos e vantagens:	Inalterado	-.-
a) prioridade no reembolso do Capital Social, em caso de liquidação da Sociedade;	Inalterado	-.-
b) dividendos 10% (dez por cento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias;	Inalterado	-.-

Propostas para a Assembleia Geral Extraordinária – 10.3.2026 – 16h

c) inclusão em oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, sendo assegurado aos seus titulares o recebimento do preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação ordinária integrante do bloco de controle.	Inalterado	-.-
Parágrafo Terceiro - A Sociedade está autorizada a aumentar o capital social, por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, até que o capital social atinja o limite de 17.200.000.000 (dezessete bilhões e duzentos milhões) de ações ordinárias e/ou preferenciais, sem guardar proporção entre as ações de cada espécie, observando-se, quanto às ações preferenciais, o limite máximo admitido em lei. As emissões para venda em Bolsas de Valores, subscrição pública e permuta por ações em ofertas públicas de aquisição de controle poderão ser efetuadas sem a observância do direito de preferência dos antigos acionistas, ou com redução do prazo para o exercício desse direito.	Inalterado	-.-
Parágrafo Quarto – Nos aumentos de capital, a parcela de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) será realizada no ato da subscrição e o restante será integralizado mediante chamada da Diretoria, observados os preceitos legais.	Inalterado	-.-
Parágrafo Quinto - Todas as ações da Sociedade são escriturais, permanecendo em contas de depósito, nela própria, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrado dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das referidas ações.	Inalterado	-.-
Parágrafo Sexto - Não será permitida: a) conversão de ações ordinárias em ações preferenciais e vice-versa; b) emissão de partes beneficiárias.	Inalterado Inalterado Inalterado	-.- -.- -.-
Parágrafo Sétimo - Poderá a Sociedade, mediante autorização do Conselho, adquirir ações de sua própria emissão, para cancelamento ou permanência temporária em tesouraria, e posterior alienação.	Inalterado	-.-
Título IV - Da Administração	Inalterado	-.-
Artigo 7º A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.	Inalterado	-.-

[Sumário](#) ↵

Propostas para a Assembleia Geral Extraordinária – 10.3.2026 – 16h

Parágrafo Primeiro - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente ou principal executivo não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.	Inalterado	-.-
Parágrafo Segundo - A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores, nos termos do disposto no Regulamento do Nível 1, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.	Inalterado	-.-
Parágrafo Terceiro - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria terão prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, o qual estender-se-á até a posse dos novos administradores eleitos.	Inalterado	-.-
Parágrafo Quarto - Os membros do Conselho de Administração exercerão seus mandatos até a data em que completarem 75 (setenta e cinco) anos de idade, exceto: <ol style="list-style-type: none"> o Presidente, em exercício na Assembleia Geral Ordinária de 2023, o qual não terá limite de idade para o exercício de seu mandato; e os demais membros com mandato em curso na Assembleia Geral Ordinária de 2023, em relação aos quais o limite para exercício de mandatos no Conselho de Administração será a data em que completarem 80 (oitenta) anos de idade. 	Inalterado	-.-
Parágrafo Quinto - Os membros da Diretoria exercerão seus mandatos até a data em que completarem 65 (sessenta e cinco) anos de idade.	Inalterado	-.-
Incluir	Parágrafo Sexto - Além de remuneração, cujo montante global anual será aprovado em Assembleia Geral, os administradores poderão receber participação nos lucros, observados os limites estabelecidos na legislação vigente.	A Companhia atravessa um período de transformação estratégica, marcado pela implementação de iniciativas estruturais voltadas ao aumento de eficiência, modernização organizacional e fortalecimento do seu posicionamento de mercado. Nesse contexto, mecanismos de incentivo adequados tornam-se fundamentais para assegurar o engajamento, a performance



Propostas para a Assembleia Geral Extraordinária – 10.3.2026 – 16h

		<p><i>e a retenção dos profissionais responsáveis pela condução dessas mudanças.</i></p> <p><i>A participação nos lucros é importante ferramenta para alinhamento da performance da administração com a remuneração aos acionistas. Destacamos que o tema é instrumento que observa as regras regulatórias e de governança, bem como é amplamente previsto nos demais players de mercado.</i></p> <p><i>Impactos econômicos:</i> Não vislumbramos impactos econômicos imediatos. Esses deverão ser apurados à medida em que a Sociedade obtenha lucros e que cumpra com as diretrizes estabelecidas em suas políticas internas de remuneração.</p>
Título V - Do Conselho de Administração	Inalterado	-.-
Artigo 8º O Conselho de Administração será composto de 6 (seis) a 11 (onze) membros eleitos pela Assembleia Geral, os quais escolherão, entre si, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 7º, 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente.	Inalterado	-.-
Parágrafo Primeiro - O Conselho deliberará validamente desde que presente a maioria absoluta dos membros em exercício, inclusive o Presidente, que terá voto de qualidade no caso de empate.	Inalterado	-.-
Parágrafo Segundo - Será admitida a participação de qualquer membro, por meio de teleconferência ou videoconferência ou por quaisquer outros meios de comunicação que possam garantir a efetividade de sua participação, sendo seu voto considerado válido para todos os efeitos legais.	Inalterado	-.-
Parágrafo Terceiro - Na vacância do cargo e nas ausências ou impedimentos temporários do Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente. Nas ausências ou impedimentos temporários deste, o Presidente designará substituto dentre os demais membros. Vagando o cargo de Vice-Presidente, o Conselho nomeará substituto,	Inalterado	-.-

[Sumário](#) ↵



Propostas para a Assembleia Geral Extraordinária – 10.3.2026 – 16h

dentre seus membros, que servirá pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído.		
Parágrafo Quarto - Nas hipóteses de afastamento temporário ou definitivo de qualquer dos outros Conselheiros, os demais poderão nomear substituto, para servir em caráter eventual ou permanente, observados os preceitos da lei e deste Estatuto.	Inalterado	-.-
Artigo 9º Além das previstas em lei e neste Estatuto, são também atribuições e deveres do Conselho:	Inalterado	-.-
a) zelar para que a Diretoria esteja, sempre, rigorosamente apta a exercer suas funções;	Inalterado	-.-
b) cuidar para que os negócios sociais sejam conduzidos com probidade, de modo a preservar o bom nome da Sociedade;	Inalterado	-.-
c) sempre que possível, preservar a continuidade administrativa, altamente recomendável à estabilidade, prosperidade e segurança da Sociedade;	Inalterado	-.-
d) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade, inclusive deliberar sobre a constituição e o funcionamento de Carteiras Operacionais, definindo políticas e limites a serem observados pela Administração;	Inalterado	-.-
e) autorizar a Sociedade, bem como suas controladas diretas e indiretas a adquirir, onerar ou alienar participação societária ou bens integrantes do Ativo não Circulante, quando de valor superior a 0,5% (meio por cento) do Patrimônio Líquido da Sociedade, apurado no último balanço patrimonial auditado;	Inalterado	-.-
f) deliberar sobre a negociação com ações de emissão da própria Sociedade, de acordo com o Parágrafo Sétimo do Artigo 6º;	Inalterado	-.-
g) autorizar a concessão de qualquer modalidade de doação, contribuição ou auxílio, independentemente do beneficiário, observando-se as regras e alçadas estabelecidas em normas internas pelo Conselho de Administração;	Inalterado	-.-
h) aprovar o pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio propostos pela Diretoria;	Inalterado	-.-
i) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando aumento do capital social sem emissão de ações,	Inalterado	-.-



Propostas para a Assembleia Geral Extraordinária – 10.3.2026 – 16h

redução do capital social, grupamento ou desdobramento de suas ações, operações de fusão, incorporação ou cisão e reformas estatutárias da Sociedade;		
j) aprovar, dentro do limite do capital autorizado, a emissão de ações ou bônus de subscrição ou qualquer outro título, instrumento ou valor mobiliário conversível em ações, mediante subscrição pública ou privada, fixando o preço de emissão, condições de integralização e demais condições da emissão, bem como aprovar aumento de capital mediante a capitalização de lucros ou reservas com bonificação de ações;	Inalterado	-.-
k) manifestar-se em relação a qualquer oferta pública tendo por objeto ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações da Sociedade, a qual deverá conter, entre outras informações relevantes, opinião da Administração sobre eventual aceitação da oferta pública e sobre o valor econômico da Sociedade;	Inalterado	-.-
l) manifestar-se sobre eventos societários que possam dar origem a mudança de controle, consignando se eles asseguram tratamento justo e equitativo aos acionistas da Sociedade;	Inalterado	-.-
m) deliberar sobre associações, envolvendo a Sociedade ou suas Controladas, inclusive participação em acordos de acionistas;	Inalterado	-.-
n) examinar e deliberar sobre os orçamentos e demonstrações contábeis submetidos pela Diretoria;	Inalterado	-.-
o) avocar para sua órbita de deliberação assuntos específicos de interesse da Sociedade e deliberar sobre os casos omissos;	Inalterado	-.-
p) limitado ao montante global anual aprovado pela Assembleia Geral, realizar a distribuição das verbas de remuneração e previdenciária aos Administradores;	p) regulamentar e realizar a distribuição, aos Administradores: (i) das verbas de remuneração e previdenciária, limitadas ao montante global anual aprovado pela Assembleia Geral; e (ii) da participação nos lucros, respeitados os limites legais;	<p>Prever como competência do Conselho de Administração a definição sobre o rateio de percentual do lucro a ser distribuído aos administradores em virtude dos resultados atingidos em determinado exercício social, de acordo com os limites previstos do Art. 152 da Lei nº 6.404/76.</p> <p><i>Impactos econômicos: Não vislumbramos impactos</i></p>

Propostas para a Assembleia Geral Extraordinária – 10.3.2026 – 16h

		econômicos imediatos, que deverão ser apurados à medida em que a Sociedade obtenha lucros e que cumpra com as diretrizes estabelecidas em suas políticas internas de remuneração.
q) fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria, observando-se o disposto no Regimento Interno do Comitê de Auditoria;	Inalterado	-.-
r) supervisionar o ambiente de gerenciamento de riscos e de controles internos;	Inalterado	-.-
s) buscar, constantemente, alinhar o planejamento estratégico da Sociedade aos aspectos ASG (Ambiental, Social e Governança); e	Inalterado	-.-
t) deliberar sobre transação com parte relacionada ou conjunto de transações com partes relacionadas, em conformidade com a legislação aplicável e com os critérios previstos nas políticas e normas internas.	Inalterado	-.-
Parágrafo Único - O Conselho poderá atribuir funções especiais à Diretoria e a qualquer dos membros desta, bem como instituir comitês para tratar de assuntos específicos no âmbito do Conselho de Administração.	Inalterado	-.-
Artigo 10) Compete ao Presidente do Conselho presidir as reuniões do Órgão, observadas as disposições do Parágrafo Terceiro do Artigo 8º.	Inalterado	-.-
Parágrafo Único - O Presidente do Conselho poderá convocar a Diretoria e participar, com os demais Conselheiros, de quaisquer de suas reuniões.	Inalterado	-.-
Artigo 11) O Conselho reunir-se-á ordinariamente 12 (doze) vezes por ano e, extraordinariamente, quando os interesses da sociedade assim o exigirem, por convocação do seu Presidente ou da metade dos demais membros em exercício, lavrando-se ata de cada reunião.	Inalterado	-.-
Título VI - Da Diretoria	Inalterado	-.-
Artigo 12) A Diretoria da Sociedade é eleita pelo Conselho, e será composta de 60 (sessenta) a 100 (cem) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente e os demais membros distribuídos, a critério do Conselho, entre os cargos de Diretor Vice-Presidente, Diretor Executivo, Diretor e Diretor Regional.	Inalterado	-.-



Propostas para a Assembleia Geral Extraordinária – 10.3.2026 – 16h

<p>Parágrafo Primeiro – O Conselho fixará, na primeira reunião do Órgão que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária, e sempre que necessário, as quantidades de diretores a eleger, designando-os, nomeadamente, nos cargos previstos no “caput” deste Artigo, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 7º e os requisitos do Artigo 17, deste Estatuto.</p>	Inalterado	-.-
<p>Parágrafo Segundo - A Diretoria Executiva, órgão executivo da Sociedade, será composta por membros com os cargos de Diretor-Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Executivo.</p>	Inalterado	-.-
<p>Artigo 13) Aos diretores compete administrar e representar a Sociedade, com poderes para obrigá-la em quaisquer atos e contratos de seu interesse, podendo transigir e renunciar direitos e adquirir, alienar e onerar bens, observando o disposto na alínea “e” do Artigo 9º deste Estatuto.</p>	Inalterado	-.-
<p>Parágrafo Primeiro - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor-Presidente ou Diretor Vice-Presidente.</p>	Inalterado	-.-
<p>Parágrafo Segundo - A Sociedade poderá também ser representada por no mínimo 1 (um) diretor e 1 (um) procurador, ou por no mínimo 2 (dois) procuradores, em conjunto, especialmente constituídos por 2 (dois) diretores, conforme descrito no parágrafo anterior, devendo do respectivo instrumento de mandato constar os seus poderes, os atos que poderão praticar e o seu prazo.</p>	Inalterado	-.-
<p>Parágrafo Terceiro - A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos:</p>	Inalterado	-.-
<p>a) mandatos com cláusula “ad judicia”, hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado e ser substabelecida;</p>	Inalterado	-.-
<p>b) recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais;</p>	Inalterado	-.-
<p>c) participação em licitações;</p>	Inalterado	-.-
<p>d) em Assembleias Gerais de Acionistas ou Cotistas de empresas</p>	Inalterado	-.-



Propostas para a Assembleia Geral Extraordinária – 10.3.2026 – 16h

ou fundos de investimento de que a Sociedade participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada;		
e) perante órgãos e repartições públicas, desde que não implique na assunção de responsabilidades e/ou obrigações pela Sociedade;	Inalterado	-.-
f) em depoimentos judiciais.	Inalterado	-.-
g) perante as entidades certificadoras para obtenção de certificados digitais.	Inalterado	-.-
Artigo 14) Além das atribuições normais que lhes são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria:	Inalterado	-.-
a) ao Diretor-Presidente: (i) coordenar a execução do planejamento estratégico delineado pelo Conselho de Administração; (ii) promover a distribuição das responsabilidades e das áreas pelas quais responderão os Diretores Executivos; (iii) supervisionar e coordenar, diretamente, as ações dos Diretores Vice-Presidentes e, indiretamente, dos demais membros da Diretoria Executiva; e (iv) presidir as reuniões da Diretoria Executiva;	Inalterado	-.-
b) aos Diretores Vice-Presidentes: (i) colaborar com o Diretor-Presidente no desempenho das suas funções; (ii) substituir, quando nomeado pelo Conselho de Administração, o Diretor-Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários; e (iii) supervisionar e coordenar, diretamente, as ações dos Diretores Executivos e, indiretamente, dos demais membros da Diretoria, no âmbito de sua linha de reporte;	Inalterado	-.-
c) aos Diretores Executivos: desempenhar as funções que lhes forem atribuídas, supervisionando e coordenando as ações dos diretores que estejam no âmbito de sua linha de reporte;	Inalterado	-.-
d) aos Diretores: desempenhar as funções que lhes forem atribuídas;	Inalterado	-.-
e) aos Diretores Regionais: orientar e supervisionar os Pontos de Atendimento sob sua jurisdição e cumprir as funções que lhes forem atribuídas.	Inalterado	-.-
Artigo 15) A Diretoria Executiva fará reuniões ordinárias quinzenalmente, e extraordinárias sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente mais da metade	Inalterado	-.-

Propostas para a Assembleia Geral Extraordinária – 10.3.2026 – 16h

dos seus membros em exercício, com a presença obrigatória do titular do cargo de Diretor-Presidente, ou seu substituto, que terá voto de qualidade, no caso de empate. As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que convocadas pelo Presidente do Conselho, pelo Presidente da Diretoria ou, ainda, pela metade dos demais Diretores Executivos em exercício.		
Artigo 16) Em caso de vaga, ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, caberá ao Conselho indicar o seu substituto.	Inalterado	-.-
Artigo 17) Para o exercício da função de diretor é necessário dedicar-se à Sociedade, devendo observar as suas normas internas, sendo vedado o exercício de outras atividades que conflitem com os objetivos da Sociedade.	Inalterado	-.-
Título VII - Do Conselho Fiscal	Inalterado	-.-
Artigo 18) O Conselho Fiscal, cujo funcionamento será permanente, compor-se-á de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e de igual número de suplentes.	Inalterado	-.-
Título VIII - Do Comitê de Auditoria	Inalterado	-.-
Artigo 19) A Sociedade terá um Comitê de Auditoria composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros, de reconhecida competência técnica, sendo 1 (um) designado Coordenador, nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração.	Inalterado	-.-
Parágrafo Primeiro – São requisitos básicos para o exercício no cargo de membro do Comitê de Auditoria:	Inalterado	-.-
I - não ser e não ter sido nos últimos doze meses:	Inalterado	-.-
a) diretor da Sociedade, de sua controladora ou de suas coligadas, controladas ou controladas em conjunto, direta ou indiretamente;	Inalterado	-.-
b) funcionário da Sociedade, de sua controladora ou de suas coligadas, controladas ou controladas em conjunto, direta ou indiretamente;	Inalterado	-.-
c) responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria na Sociedade; e	Inalterado	-.-
d) membro do conselho fiscal da Sociedade, de sua controladora ou de suas coligadas, controladas ou controladas em conjunto, direta ou indiretamente;	Inalterado	-.-

Propostas para a Assembleia Geral Extraordinária – 10.3.2026 – 16h

II - não ser cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta, em linha colateral ou por afinidade, até o segundo grau das pessoas referidas no inciso I, alíneas "a" e "c";	Inalterado	-.-
III - não receber qualquer outro tipo de remuneração da Sociedade, de sua controladora ou de suas coligadas, controladas ou controladas em conjunto, direta ou indiretamente, que não seja relativa à sua função de integrante do Comitê de Auditoria; e	Inalterado	-.-
IV - não ocupar cargos, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado ou nas quais possa gerar conflito de interesse.	Inalterado	-.-
Parágrafo Segundo – Pelo menos um dos integrantes do Comitê de Auditoria, deve possuir comprovados conhecimentos na área de contabilidade que o qualifiquem para a função.	Inalterado	-.-
Parágrafo Terceiro – Pelo menos um dos integrantes do Comitê de Auditoria, deve ser um membro do Conselho de Administração que não participe da Diretoria.	Inalterado	-.-
Parágrafo Quarto - O membro do Comitê de Auditoria poderá ser destituído pelo Conselho de Administração a qualquer tempo, nos casos de conflito de interesse, descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo ou caso venha a apresentar desempenho aquém daquele esperado pela Organização.	Inalterado	-.-
Parágrafo Quinto - O Regimento do Comitê de Auditoria, o qual permanecerá à disposição do Banco Central do Brasil, será aprovado pelo Conselho de Administração e regulará, dentre outras matérias, as atribuições do Comitê de Auditoria, os critérios de remuneração e o tempo de mandato de seus membros.	Inalterado	-.-
Título IX - Do Comitê de Remuneração	Inalterado	-.-
Artigo 20) A Sociedade terá um componente organizacional denominado Comitê de Remuneração, podendo atuar em nome de outras sociedades integrantes da Organização Bradesco, composto de 3 (três) a 7 (sete) membros, nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 2	Inalterado	-.-

Propostas para a Assembleia Geral Extraordinária – 10.3.2026 – 16h

(dois) anos, devendo um deles ser designado Coordenador.		
Parágrafo Primeiro – Os membros serão escolhidos dentre os integrantes do Conselho de Administração, com exceção de 1 (um) membro que será, necessariamente, não administrador.	Inalterado	-.-
Parágrafo Segundo - Não serão remunerados pelo exercício do cargo de membro do Comitê de Remuneração os integrantes do Conselho de Administração e o membro não administrador quando funcionário da Organização Bradesco. Não sendo funcionário, quando nomeado, terá sua remuneração estipulada pelo Conselho de Administração, de acordo com parâmetros de mercado.	Inalterado	-.-
Parágrafo Terceiro – Os membros do Comitê de Remuneração poderão ser reeleitos, vedada sua permanência no cargo por prazo superior a 10 (dez) anos. Cumprido esse prazo, somente poderá voltar a integrar o órgão após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos.	Inalterado	-.-
Parágrafo Quarto - O Comitê terá por objetivo assessorar o Conselho de Administração na condução da política de remuneração dos Administradores, nos termos da legislação vigente.	Inalterado	-.-
Título X - Da Ouvidoria	Inalterado	-.-
Artigo 21) A Sociedade terá um componente organizacional de Ouvidoria, que atuará em nome de todas as Instituições integrantes da Organização Bradesco autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, tendo como responsável 1 (um) ocupante no cargo de Ouvidor, designado pelo Conselho de Administração, com mandato de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado.	Inalterado	-.-
Parágrafo Primeiro - A Ouvidoria não poderá estar vinculada a componente organizacional da Organização Bradesco que configure conflito de interesses ou de atribuições, a exemplo das unidades responsáveis por negociação de produtos e serviços, gestão de riscos, auditoria interna e conformidade (<i>compliance</i>).	Inalterado	-.-
Parágrafo Segundo - Poderá ser designado Ouvidor o administrador ou funcionário da Organização Bradesco que possua:	Inalterado	-.-



Propostas para a Assembleia Geral Extraordinária – 10.3.2026 – 16h

a) formação em curso de nível superior;	Inalterado	-.-
b) amplo conhecimento das atividades desenvolvidas pelas instituições representadas e dos seus produtos, serviços, processos, sistemas etc.;	Inalterado	-.-
c) capacidade funcional de assimilar as questões que são submetidas à Ouvidoria, fazer as consultas administrativas aos setores cujas atividades foram questionadas e direcionar as respostas obtidas em face dos questionamentos apresentados;	Inalterado	-.-
d) condições técnicas e administrativas de dar atendimento às demais exigências decorrentes dos normativos editados sobre as atividades da Ouvidoria.	Inalterado	-.-
e) comprovada aptidão técnica para desempenhar as atividades abrangidas pelas finalidades e atribuições descritas nos Parágrafos terceiro e quarto a seguir.	Inalterado	-.-
Parágrafo Terceiro - A Ouvidoria tem por finalidade zelar pela estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor, atendendo em última instância as demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido解决adas nos canais de atendimento primário da instituição e atuando como canal de comunicação entre as Instituições referidas no "caput" deste Artigo e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.	Inalterado	-.-
Parágrafo Quarto - As atribuições da ouvidoria abrangem as seguintes atividades:	Inalterado	-.-
a) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das Instituições referidas no "caput" deste Artigo, que não forem解决adas pelo atendimento habitual realizado pelas agências ou por quaisquer outros pontos de atendimento;	Inalterado	-.-
b) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;	Inalterado	-.-
c) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual	Inalterado	-.-



Propostas para a Assembleia Geral Extraordinária – 10.3.2026 – 16h

<p>– não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o reclamante ser informado sobre os motivos da prorrogação;</p> <p>d) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na alínea “c”;</p> <p>e) propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; e</p> <p>f) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração, ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo proposições de que trata a alínea “e”, quando existentes, além de mantê-los informados sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los.</p>	Inalterado	-.-
<p>Parágrafo Quinto - Nas suas ausências ou impedimentos temporários, o Ouvidor será substituído por funcionário integrante da Ouvidoria, que preencha os requisitos constantes do Parágrafo Segundo deste Artigo. No caso de vacância, o Conselho designará substituto pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído.</p>	Inalterado	-.-
<p>Parágrafo Sexto - O Ouvidor poderá ser destituído pelo Conselho de Administração a qualquer tempo, nos casos de descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo ou caso venha a apresentar desempenho aquém daquele esperado pela Organização.</p>	Inalterado	-.-
<p>Parágrafo Sétimo - A Sociedade:</p> <p>a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; e</p> <p>b) assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo</p>	Inalterado	-.-



Propostas para a Assembleia Geral Extraordinária – 10.3.2026 – 16h

requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades.		
Título XI - Das Assembleias Gerais	Inalterado	-.-
Artigo 22) As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão:	Inalterado	-.-
a) convocadas com prazo mínimo de um mês de antecedência;	Inalterado	-.-
b) conduzidas pelo Presidente do Conselho ou seu substituto estatutário ou, ainda, por pessoa indicada pelo Presidente do Conselho em exercício, que convidará um ou mais acionistas para Secretários.	Inalterado	-.-
Título XII - Do Exercício Social e da Distribuição de Resultados	Inalterado	-.-
Artigo 23) O ano social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro.	Inalterado	-.-
Artigo 24) Serão levantados balanços ao fim de cada semestre, nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, facultado à Diretoria, mediante aprovação do Conselho, determinar o levantamento de outros balanços, em menores períodos, inclusive mensais.	Inalterado	-.-
Artigo 25) O Lucro Líquido, como definido no Artigo 191 da Lei nº 6.404/76, apurado em cada balanço semestral ou anual terá, pela ordem, a seguinte destinação:	Inalterado	-.-
I. constituição de Reserva Legal;	Inalterado	-.-
II. constituição das Reservas previstas nos Artigos 195 e 197 da mencionada Lei nº 6.404/76, mediante proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral;	Inalterado	-.-
III. pagamento de dividendos, propostos pela Diretoria e aprovados pelo Conselho que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio de que tratam os Parágrafos Primeiro e Segundo deste Artigo, que tenham sido declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 30% (trinta por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos Incisos I, II e III do "caput" do Artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76.	Inalterado	-.-



Propostas para a Assembleia Geral Extraordinária – 10.3.2026 – 16h

Parágrafo Primeiro – A Diretoria, mediante aprovação do Conselho, fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente semestrais e mensais, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes.	Inalterado	-.-
Parágrafo Segundo - Poderá a Diretoria, ainda, mediante aprovação do Conselho, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos.	Inalterado	-.-
Parágrafo Terceiro - Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício (30%), de acordo com o Inciso III do "caput" deste Artigo.	Inalterado	-.-
Artigo 26) O saldo do Lucro Líquido, verificado após as distribuições acima previstas, terá a destinação proposta pela Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral, podendo ser destinado 100% (cem por cento) à Reserva de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Sociedade, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado.	Inalterado	-.-
Parágrafo Único - Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao Lucro Líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório estabelecido no Artigo 25, Inciso III, e/ou retenção de lucros nos termos do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76, o saldo do Lucro Líquido para fins de constituição da reserva mencionada neste Artigo será determinado após a dedução integral dessas destinações.	Inalterado	-.-
Título XIII – Da Celebração de Contratos de Indenidade	Inalterado	-.-
Artigo 27) – Sem prejuízo da possibilidade da contratação de seguro específico para cobertura de riscos de gestão, a Sociedade poderá	Inalterado	-.-

[Sumário](#) ↵



Propostas para a Assembleia Geral Extraordinária – 10.3.2026 – 16h

celebrar contratos de indenidade em favor de (i) membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal e de comitês de assessoramento da própria Sociedade ou de suas sociedades controladas, (ii) funcionários que exerçam função ou cargo de gestão na Sociedade ou em suas sociedades controladas e (iii) pessoas, funcionários ou não, que tenham sido indicados pela Sociedade para exercer cargos, estatutários ou não, em entidades das quais a Sociedade participe na qualidade de sócia, associada ou patrocinadora (em conjunto ou isoladamente “Beneficiários”), de modo a fazer frente a despesas, indenizações e outros valores por eles incorridos em razão de reclamações, inquéritos, investigações, procedimentos e processos arbitrais, judiciais ou administrativos, no Brasil ou no exterior, que envolvam atos praticados pelos Beneficiários no exercício regular de suas atribuições ou poderes, estabelecidos pela Sociedade.		
Parágrafo Único – Caberá ao Conselho de Administração aprovar as regras, procedimentos, condições e limitações a serem observados para a celebração e execução dos contratos de indenidade, bem como definir as pessoas com as quais serão celebrados os contratos de indenidade.	<i>Inalterado</i>	-.-

Pauta da Assembleia Geral Ordinária

Proposta para aprovação das Demonstrações Contábeis e as contas dos administradores referentes ao exercício de 2025

Senhores acionistas,

Vimos propor a aprovação das contas dos administradores e dos documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2025, abaixo relacionados:

- I. Relatório da Administração sobre os negócios e os principais fatos administrativos do exercício findo;
- II. Demonstrações Contábeis;
- III. Relatório dos Auditores Independentes;
- IV. Parecer do Conselho Fiscal; e
- V. Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria.

Por oportuno, esclarecemos que os referidos documentos:

- foram disponibilizados, em 5.2.2026, aos investidores nacionais (B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - www.b3.com.br; e Comissão de Valores Mobiliários - CVM - www.cvm.gov.br) e internacionais (NYSE e LATIBEX) e, desde então, podem ser visualizados nos sites acima mencionados, bem como no do próprio Bradesco (banco.4bradesco/ri); e
- serão publicados no dia 7.2.2026 no jornal “Valor Econômico”.

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 10.3.2026 – 16h

Proposta para destinação do lucro líquido do exercício de 2025

Senhores acionistas,

Considerando que o Bradesco obteve no exercício social encerrado em 31.12.2025 lucro líquido de **R\$24.549.088.823,36**, o Conselho de Administração vem submeter, para exame e deliberação, proposta para destiná-lo da seguinte forma: **R\$3.315.194.279,24**, referente à absorção dos ajustes iniciais na adoção das Resoluções CMN nºs 4.966/21 e 4.975/21, e posterior destinação de **R\$1.061.694.727,20**, para a conta “Reserva de Lucros - Reserva Legal”; **R\$5.672.927.305,24**, para a conta “Reserva de Lucros - Estatutária”; e **R\$14.499.272.511,68** para pagamento de juros sobre o capital próprio, dos quais **R\$7.599.272.511,68** já foram integralmente pagos e **R\$6.900.000.000,00** a serem pagos, sendo **R\$3.000.000.000,00** até 30.4.2026 e **R\$3.900.000.000,00** até 31.7.2026, reiterando que não será proposta à Assembleia nova distribuição de juros sobre o capital próprio/dividendos relativos ao ano de 2025.

Informações requeridas pelo Anexo A à Resolução CVM nº 81/22

1. Informar o lucro líquido do exercício

O lucro líquido do exercício de 2025 foi de **R\$24.549.088.823,36**.

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

Descrição	Valor (R\$)	Valor por Ação ON (R\$)		Valor por Ação PN (R\$)	
		Bruto	Líquido de IRRF	Bruto	Líquido de IRRF
Juros sobre o capital próprio mensais pagos de fev/2025 a jan/2026	2.299.272.511,68	0,206997912	0,175948224	0,227697708	0,193543056
Juros sobre o capital próprio intermediários declarados em 20.3.2025 e pagos em 31.10.2025	2.300.000.000,00	0,207112492	0,176045619	0,227823742	0,193650180
Juros sobre o capital próprio intermediários declarados em 18.6.2025 e pagos em 30.1.2026	3.000.000.000,00	0,270146729	0,229624720	0,297161402	0,252587192
Juros sobre o capital próprio intermediários declarados em 18.9.2025 a serem pagos até 30.4.2026	3.000.000.000,00	0,270146729	0,229624720	0,297161402	0,252587192
Juros sobre o capital próprio complementares declarados em 18.12.2025 a serem pagos até 31.7.2026	3.900.000.000,00	0,351190748	0,298512136	0,386309823	0,328363349
Montante Global de Juros sobre o Capital Próprio relativos a 2025	14.499.272.511,68	1,305594610	1,109755419	1,436154077	1,220730969

[Sumário](#) ↵



Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 10.3.2026 – 16h

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

Descrição	Valor (R\$)	Percentual
Lucro Líquido do Exercício de 2025	24.549.088.823,36	
Ajustes Iniciais na Adoção das Resoluções nº 4.966/21 e 4.975/21	3.315.194.279,24	
Reserva Legal ⁽¹⁾	1.061.694.727,20	
Base de Cálculo dos Dividendos/JCP	20.172.199.816,92	
Juros sobre o Capital Próprio já pagos	7.599.272.511,68	
Juros sobre o Capital Próprio a Pagar	6.900.000.000,00	
Total Bruto de Juros sobre o Capital Próprio	14.499.272.511,68	
Imposto de Renda na Fonte sobre JCP ^(*)	2.174.890.876,75	
Total Líquido de Juros sobre o Capital Próprio	12.324.381.634,93	61,10 %

⁽¹⁾ Considera a absorção dos efeitos da Adoção Inicial das Resoluções CMN nº 4.966/21 e nº 4.975/21, em 1º de janeiro de 2025

^(*) IR na fonte não considera acionistas imunes/isentos

4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

Não aplicável.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

Não aplicável, tendo em vista que não serão declarados novos dividendos ou juros sobre capital próprio.

b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

Não aplicável, tendo em vista que não serão declarados novos dividendos ou juros sobre capital próprio.

c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

Não aplicável, tendo em vista que não serão declarados novos dividendos ou juros sobre capital próprio.



Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 10.3.2026 – 16h

d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Não aplicável, tendo em vista que não serão declarados novos dividendos ou juros sobre capital próprio.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores

a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados

1. R\$2.299.272.511,68, referentes aos Juros sobre o Capital Próprio Mensais pagos nas datas constantes do quadro objeto do item b.1 abaixo;
2. R\$2.300.000.000,00, referentes aos Juros sobre o Capital Próprio Intermediários declarados em 20.3.2025 e pagos em 31.10.2025;
3. R\$3.000.000.000,00, referentes aos Juros sobre o Capital Próprio Intermediários declarados em 18.6.2025 e pagos em 30.1.2026;
4. 3.000.000.000,00, referentes aos Juros sobre o Capital Próprio Intermediários declarados em 18.9.2025 a serem pagos até 30.4.2026; e
5. R\$3.900.000.000,00, referentes aos Juros sobre o Capital Próprio Complementares declarados em 18.12.2025 a serem pagos até 31.7.2026.

b. Informar a data dos respectivos pagamentos

1. Vide, a seguir, tabela demonstrativa dos pagamentos, no valor total bruto de R\$2.299.272.511,68, dos juros sobre o capital próprio mensais:

Data de pagamento	Mês a que se refere	Valor por ação (R\$)			
		ON		PN	
		Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
3.2.2025	Janeiro	0,017249826	0,014662352	0,018974809	0,016128588
5.3.2025	Fevereiro				
1º.4.2025	Março				
2.5.2025	Abril				
2.6.2025	Maio				
1º.7.2025	Junho				
1º.8.2025	Julho				
1º.9.2025	Agosto				
1º.10.2025	Setembro				
3.11.2025	Outubro				
1º.12.2025	Novembro				
2.1.2026	Dezembro				

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 10.3.2026 – 16h

2. o valor referente aos Juros sobre o Capital Próprio Intermediários, no montante de R\$2.300.000.000,00, foi pago em 31.10.2025;
3. o valor referente aos Juros sobre o Capital Próprio Intermediários, no montante de R\$3.000.000.000,00, foi pago em 30.1.2026;
4. o valor referente aos Juros sobre o Capital Próprio Intermediários, no montante de R\$3.000.000.000,00, será pago até 30.4.2026; e
5. o valor referente aos Juros sobre o Capital Próprio Complementares, no montante de R\$3.900.000.000,00, será pago até 31.7.2026.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

Ano	2025	2024	2023	2022
Valor R\$	2,32	1,80	1,42	1,95

b. Dividendos e juros sobre capital próprio distribuídos nos 3 (três) exercícios anteriores

Exercício de 2024	Por ação (bruto) – (R\$)		Valor (R\$) pago Bruto	IRRF (R\$) (15%)	Valor (R\$) pago Líquido
	ON	PN			
Juros sobre o capital próprio mensais pagos de fev/2024 a jan/2025	0,206998	0,227698	2.307.588.675,69	346.138.301,35	1.961.450.374,34
Juros sobre o capital próprio intermediários declarados em 6.6.2024 e pagos em 31.1.2025	0,359141	0,395055	4.000.000.000,00	600.000.000,00	3.400.000.000,00
Juros sobre o capital próprio intermediários declarados em 19.9.2024 a serem pagos até 30.4.2025	0,179571	0,197528	2.000.000.000,00	300.000.000,00	1.700.000.000,00
Juros sobre o capital próprio complementares declarados em 19.12.2024 a serem pagos até 31.7.2025	0,267251	0,293976	2.975.700.000,00	446.355.000,00	2.529.345.000,00
Total acumulado em 31.12.2024	1,012960	1,114257	11.283.288.675,69	1.692.493.301,35	9.590.795.374,34



Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 10.3.2026 – 16h

Exercício de 2023	Por ação (bruto) – (R\$)		Valor (R\$) pago Bruto	IRRF (R\$) (15%)	Valor (R\$) pago Líquido
	ON	PN			
Juros sobre o capital próprio mensais pagos de fev/2023 a jan/2024	0,206998	0,227697	2.312.803.789,58	346.920.568,44	1.965.883.221,14
Juros sobre o capital próprio intermediários declarados em 15.6.2023 e pagos em 6.7.2023	0,178997	0,196896	2.000.000.000,00	300.000.000,00	1.700.000.000,00
Juros sobre o capital próprio intermediários declarados em 11.12.2023 e pagos 2.1.2024	0,178997	0,196896	2.000.000.000,00	300.000.000,00	1.700.000.000,00
Juros sobre o capital próprio complementares declarados em 11.12.2023 e pagos em 28.6.2024	0,447314	0,492045	4.998.000.000,00	749.700.000,00	4.248.300.000,00
Total acumulado em 31.12.2023	1,012306	1,113537	11.310.803.789,58	1.696.620.568,44	9.614.183.221,14

Exercício de 2022	Por ação (bruto) – (R\$)		Valor (R\$) pago Bruto	IRRF (R\$) (15%)	Valor (R\$) pago Líquido
	ON	PN			
Juros sobre o capital próprio mensais pagos de fevereiro/2022 a janeiro/2023	0,206998	0,227698	2.246.160.221,07	336.924.033,16	1.909.236.187,91
Juros sobre o capital próprio intermediários declarados em 9.6.2022 e pagos em 30.6.2022	0,178723	0,196595	2.000.000.000,00	300.000.000,00	1.700.000.000,00
Juros sobre o capital próprio complementares declarados em 26.12.2022 e pagos em 8.3.2023	0,530369	0,583406	5.926.000.000,00	888.900.000,00	5.037.100.000,00
Total acumulado em 31.12.2022	0,916090	1,007699	10.172.160.221,07	1.525.824.033,16	8.646.336.187,91

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

a. Identificar o montante destinado à reserva legal

O montante destinado à reserva legal foi de **R\$1.061.694.727,20**.

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

A destinação de parcela do lucro líquido para a reserva legal é determinada pelo Artigo 193 da Lei nº 6.404/76 e tem por fim assegurar a integridade do capital social.

O valor correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício social de 2025, no montante de R\$1.061.694.727,20, foi destinado à constituição da reserva legal.



Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 10.3.2026 – 16h

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo da reserva legal era de R\$15.356.672.478,80, o que equivalia a aproximadamente 17,63% do capital integralizado da Sociedade na mesma data.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos

A Sociedade não possui ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos.

b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos

A Sociedade não possui ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos.

c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

A Sociedade não possui ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos.

d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais

A Sociedade não possui ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos.

e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

A Sociedade não possui ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos.

10. Em relação ao dividendo obrigatório

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

A forma de cálculo está prevista nos Artigos 24 e 25 do Estatuto Social, os quais transcrevemos a seguir:



Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 10.3.2026 – 16h

"Artigo 24) Serão levantados balanços ao fim de cada semestre, nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, facultado à Diretoria, mediante aprovação do Conselho, determinar o levantamento de outros balanços, em menores períodos, inclusive mensais.

Artigo 25) O Lucro Líquido, como definido no Artigo 191 da Lei nº 6.404/76, apurado em cada balanço semestral ou anual terá, pela ordem, a seguinte destinação:

- I. constituição de Reserva Legal;
- II. constituição das Reservas previstas nos Artigos 195 e 197 da mencionada Lei nº 6.404/76, mediante proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral;
- III. pagamento de dividendos, propostos pela Diretoria e aprovados pelo Conselho que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio de que tratam os Parágrafos Primeiro e Segundo deste Artigo, que tenham sido declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 30% (trinta por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos Incisos I, II e III do "caput" do Artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Primeiro – A Diretoria, mediante aprovação do Conselho, fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente semestrais e mensais, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes.

Parágrafo Segundo – Poderá a Diretoria, ainda, mediante aprovação do Conselho, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos.

Parágrafo Terceiro - Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício (30%), de acordo com o Inciso III do "caput" deste Artigo."

b. Informar se ele está sendo pago integralmente

O dividendo obrigatório está sendo pago integralmente.

c. Informar o montante eventualmente retido

A Sociedade não possui dividendos retidos.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

a. Informar o montante da retenção

Não haverá retenção de qualquer montante referente ao dividendo obrigatório.

b. Descrever, pormenoradamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos

Não haverá retenção de qualquer montante referente ao dividendo obrigatório.

c. Justificar a retenção dos dividendos

Não haverá retenção de qualquer montante referente ao dividendo obrigatório.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

a. Identificar o montante destinado à reserva

Não há proposta de destinação do lucro líquido para constituição de reserva de contingências.

b. Identificar a perda considerada provável e sua causa

Não há proposta de destinação do lucro líquido para constituição de reserva de contingências.

c. Explicar por que a perda foi considerada provável

Não há proposta de destinação do lucro líquido para constituição de reserva de contingências.

d. Justificar a constituição da reserva

Não há proposta de destinação do lucro líquido para constituição de reserva de contingências.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

a. Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar

Não há proposta de destinação do lucro líquido para constituição de reservas de lucros a realizar.

b. Informar a natureza dos lucros não realizados que deram origem à reserva



Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 10.3.2026 – 16h

Não há proposta de destinação do lucro líquido para constituição de reservas de lucros a realizar.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva

Em consonância com a legislação, o Artigo 26 do Estatuto Social estabelece que o saldo do lucro líquido, verificado após todas as distribuições estatutárias, terá a destinação proposta pela Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração e deliberada em Assembleia Geral, podendo ser destinado 100% (cem por cento) à Reserva de Lucros – Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Sociedade, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado.

Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre o capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório estabelecido no inciso III do Artigo 25 do Estatuto Social, e/ou retenção de lucros nos termos do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76, o saldo do lucro líquido para fins de constituição desta reserva será determinado após a dedução integral dessas destinações.

b. Identificar o montante destinado à reserva

O montante destinado à reserva é de **R\$5.672.927.305,24**.

c. Descrever como o montante foi calculado

O valor de **R\$5.672.927.305,24** resulta da destinação do lucro líquido do exercício, deduzido do montante atribuído à reserva legal e dos juros sobre o capital próprio e dividendos pagos aos acionistas, conforme demonstrado a seguir:

Descrição	Valor (R\$)
Lucro Líquido do Exercício de 2025	24.549.088.823,36
Ajustes Iniciais na Adoção das Resoluções nº 4.966/21 e 4.975/21	(3.315.194.279,24)
Reserva Legal ⁽¹⁾	(1.061.694.727,20)
Juros sobre o Capital Próprio pagos	(7.599.272.511,68)
Juros sobre o Capital Próprio a pagar	(6.900.000.000,00)
Valor Transferido para Reserva Estatutária	5.672.927.305,24

⁽¹⁾ Considera a absorção dos efeitos da Adoção Inicial das Resoluções CMN nº 4.966/21 e nº 4.975/21, em 1º de janeiro de 2025

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

a. Identificar o montante da retenção



Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 10.3.2026 – 16h

Não há proposta de retenção de lucros prevista em orçamento de capital.

b. Fornecer cópia do orçamento de capital

Não há proposta de retenção de lucros prevista em orçamento de capital.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

a. Informar o montante destinado à reserva

Não há proposta de destinação do lucro líquido para reservas de incentivos fiscais.

b. Explicar a natureza da destinação

Não há proposta de destinação do lucro líquido para reservas de incentivos fiscais.



Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 10.3.2026 – 16h

Proposta para eleger membros para o Conselho de Administração

Senhores acionistas,

As acionistas controladoras do Banco Bradesco S.A., representadas de acordo com seus Estatutos Sociais, vêm submeter, para exame e deliberação, observadas as disposições do “caput” do Artigo 8º do Estatuto Social da Sociedade, proposta para que o Conselho de Administração da Sociedade seja composto, por 11 (onze) membros, para o mandato que vigerá de março/2026 a março/2028.

Propõe, também a eleição dos seguintes profissionais:

Conselheiros não Executivos

Luiz Carlos Trabuco Cappi, brasileiro, viúvo, em união estável, conselheiro de administração, RG 5.284.352-X/SSP-SP, CPF 250.319.028/68

Alexandre da Silva Glüher, brasileiro, casado, conselheiro de administração, RG 57.793.933-6/SSP-SP, CPF 282.548.640/04

Denise Aguiar Alvarez, brasileira, divorciada, conselheira de administração, RG 5.700.904-1/SSP-SP, CPF 032.376.698/65

Rogério Pedro Câmara, brasileiro, casado, conselheiro de administração, RG 16.247.624-3/SSP-SP, CPF 063.415.178/90

Maurício Machado de Minas, brasileiro, casado, conselheiro de administração, RG 7.975.904-X/SSP-SP, CPF 044.470.098/62

Rubens Aguiar Alvarez, brasileiro, casado, conselheiro de administração, RG 13.129.521-4/SSP-SP, CPF 136.527.778/08

Ivan Luiz Gontijo Júnior, brasileiro, casado, conselheiro de administração, RG 04140111-8/IFP-RJ, CPF 770.025.397/87

Conselheiros Independentes

Paulo Roberto Simões da Cunha, brasileiro, casado, conselheiro de administração RG 4.840.176-6/SSP-SP, CPF 567.047.048/68

Denise Pauli Pavarina, brasileira, divorciada, em união estável, conselheira de administração, RG 11.974.549-5/SSP-SP, CPF 076.818.858/03

Regina Helena Jorge Nunes, brasileira, casada, conselheira de administração, RG 13.021.543-0/SSP-SP, CPF 112.946.628/05



Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 10.3.2026 – 16h

Paulo Rogério Cafarelli, brasileiro, casado, conselheiro de administração, RG 3.381.390-2/SSP-PR, CPF 442.887.279/87

Esclarecem que todos os candidatos indicados pelas acionistas controladoras arquivaram na sede do Bradesco declaração, sob as penas da lei, de que atendem às condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76 e na Resolução nº 4.970/21 do Conselho Monetário Nacional.

Além das declarações acima mencionadas, os candidatos **Paulo Roberto Simões da Cunha**, **Denise Pauli Pavarina**, **Regina Helena Jorge Nunes** e **Paulo Rogério Cafarelli** apresentaram também declaração atestando os seus enquadramentos em relação aos critérios de independência.

Caso as eleições sejam aprovadas, todos os candidatos terão seus nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos para mandato de 2 (dois) anos, estendido até a posse dos novos Conselheiros que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2028.

Por fim, a Sociedade informa que:

- a eleição dos membros do Conselho de Administração ocorrerá por meio de votação individualizada;
- o número de membros acima informado poderá ser aumentado por decisão a ser tomada pelos acionistas na própria Assembleia Geral nas seguintes hipóteses:
 - caso haja requerimento de adoção do sistema de voto múltiplo que perfaça os requisitos legais e regulamentares aplicáveis (caput e Parágrafo Primeiro do Artigo 141 da Lei nº 6.404/76 e Resolução CVM nº 70/22); ou
 - caso os acionistas minoritários exerçam o direito de eleger membros do Conselho de Administração em votação em separado, desde que sejam atendidos os requisitos previstos nos Parágrafos Quarto a Sexto do Artigo 141 da Lei nº 6.404/76;
- de acordo com o disposto no Artigo 110 da Lei nº 6.404/76, que dispõe que “a cada ação ordinária corresponde 1 (um) voto nas deliberações da assembleia geral”, caso venha a ser requerida a adoção do processo de voto múltiplo e também haja a indicação de



Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 10.3.2026 – 16h

candidatos para o processo de eleição em separado, o acionista ordinarista não poderá participar dos dois processos de votação com as mesmas ações.

A seguir, informações adicionais dos candidatos **indicados para o Conselho de Administração pelas acionistas controladoras**, em atendimento aos Itens 7.3 a 7.6 do Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

Prazo do mandato: 2 (dois) anos, estendendo-se até a posse dos novos Conselheiros que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2026.

Eleitos pelo controlador: Sim

Membros independentes: Os membros do Conselho de Administração, Sr. Paulo Roberto Simões da Cunha e a senhora Denise Pauli Pavarina, são membros independentes eleitos pelo controlador e apresentaram declaração atestando os seus enquadramentos em relação aos critérios de independência estabelecidos na Resolução CVM nº 168/2022.

Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

- i. condenação criminal;
- ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas;
- iii. condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Nenhum dos membros do Conselho de Administração está inciso nas condenações constantes dos itens i, ii e iii acima.



Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 10.3.2026 – 16h

LUIZ CARLOS TRABUCO CAPPI

data de nascimento:	6.10.1951
profissão:	Conselheiro de Administração
CPF ou número do passaporte:	250.319.028-68
cargo eletivo ocupado:	Presidente do Conselho de Administração
data de eleição:	11.3.2024
data da posse:	10.5.2024
data de início do primeiro mandato caso o administrador venha exercendo mandatos consecutivos	10.3.2009

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando cargos e funções exercidos:

i. no emissor e em sociedades de seu grupo econômico:

- **Banco Bradesco S.A.** Presidente do Conselho de Administração (Conselheiro Não Executivo)
- **BBD Participações S.A.** Presidente do Conselho de Administração e Diretor-Presidente.
- **Nova Cidade de Deus Participações S.A.** Diretor-Presidente
- **Bradespar S.A.** Presidente do Conselho de Administração
- **Fundação Bradesco** Presidente da Mesa Regedora e Diretor-Presidente.
- **Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações** Presidente do Conselho de Administração e Diretor-Presidente
- **NCF Participações S.A.** Presidente do Conselho de Administração
- **Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros** Presidente do Conselho de administração
- **Bradesco Capitalização S.A.** Presidente do Conselho de Administração
- **Bradesco Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil.** Presidente do Conselho de Administração
- **Bradesco Saúde S.A.** Presidente do Conselho de Administração
- **Bradesco Vida e Previdência S.A.** Presidente do Conselho de Administração
- **Bradseg Participações S.A.** Presidente do Conselho de Administração
- **BSP Empreendimentos Imobiliários S.A.** Presidente Do Conselho De Administração
- **Companhia Brasileira de Gestão de Serviços – Orizon** Membro do Conselho de Administração
- **Elo Participações Ltda.** Membro do Conselho de Administração
- **Fleury S.A.** Membro Efetivo do Conselho de Administração
- **Next Tecnologia e Serviços Digitais S.A.** De 31.3.2020 a 28.4.2023 - Presidente do Conselho de Administração
- **Bitz Instituição de Pagamento S.A.** De 16.1.2020 a 20.9.2024 - Presidente do Conselho de Administração

ii. em sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Em relação a acionista pessoa jurídica, vide item "i" acima. Em relação a acionista pessoa física, não há acionistas com participação superior a 5%.

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 10.3.2026 – 16h

ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER

data de nascimento:	14.8.1960
profissão:	Conselheiro de Administração
CPF ou número do passaporte:	282.548.640-04
cargo eletivo ocupado:	Vice-Presidente do Conselho de Administração
data de eleição:	11.3.2024
data da posse:	10.5.2024
data de início do primeiro mandato caso o administrador venha exercendo mandatos consecutivos	12.3.2018

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando cargos e funções exercidos:

i. no emissor e em sociedades de seu grupo econômico:

- **Banco Bradesco S.A.** Vice-Presidente do Conselho de Administração.
- **BBD Participações S.A.** Vice-Presidente do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente
- **Nova Cidade de Deus Participações S.A.** Diretor Vice-Presidente
- **Fundação Bradesco** Vice-Presidente da Mesa Regedora e Diretor Vice-Presidente
- **Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações** Vice-Presidente do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente
- **NCF Participações S.A.** Vice-Presidente do Conselho de Administração.
- **Bradesco Bank** Presidente do Conselho de Administração
- **Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros** Membro do Conselho de Administração
- **Bradesco Capitalização S.A.** Membro do Conselho de Administração
- **Bradesco Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil.** Vice-Presidente do Conselho de Administração
- **Bradesco Saúde S.A.** Membro do Conselho de Administração
- **Bradesco Vida e Previdência S.A.** Membro do Conselho de Administração
- **Bradseg Participações S.A.** Membro do Conselho de Administração
- **BSP Empreendimentos Imobiliários S.A.** Membro do Conselho de Administração
- **Bradespar S.A.** Vice-Presidente do Conselho de Administração
- **Next Tecnologia e Serviços Digitais S.A.** De 31.8.2022 a 28.4.2023 Vice-Presidente do Conselho de Administração
- **Banco Digio S.A.** De 25.3.2022 a 30.4.2024 - Membro do Conselho de Administração
- **Bitz Instituição de Pagamento S.A.** De 31.8.2022 a 19.9.2024 - Vice-Presidente do Conselho de Administração

ii. em sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do



Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 10.3.2026 – 16h

emissor: Em relação a acionista pessoa jurídica, vide item "i" acima. Em relação a acionista pessoa física, não há acionistas com participação superior a 5%.

DENISE AGUIAR ALVAREZ

data de nascimento:	24.1.1958
profissão:	Conselheira de Administração
CPF ou número do passaporte:	032.376.698-65
cargo eletivo ocupado:	Membro do Conselho de Administração
data de eleição:	11.3.2024
data da posse:	10.5.2024
data de início do primeiro mandato caso o administrador venha exercendo mandatos consecutivos	12.2.1990

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando cargos e funções exercidos:

i. no emissor e em sociedades de seu grupo econômico:

- **Banco Bradesco S.A.** Membro do Conselho de Administração (Conselheira Não Executiva)
- **BBD Participações S.A.** Membro do Conselho de Administração
- **Fundação Bradesco** Membro da Mesa Regedora e Diretora
- **Cidade de Deus-Companhia Comercial de Participações** Membro do Conselho de Administração e Diretora
- **Bradespar S.A.** Membro do Conselho de Administração
- **BSP Empreendimentos Imobiliários S.A.** Membro do Conselho de Administração
- **Bradseg Participações S.A.** 18.6.2018 a 20.7.2020 - Membro do Conselho de Administração

ii. em sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Em relação a acionista pessoa jurídica, vide item "i" acima. Em relação a acionista pessoa física, não há acionistas com participação superior a 5%.



Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 10.3.2026 – 16h

MAURÍCIO MACHADO DE MINAS

data de nascimento:	01.7.1959
profissão:	Conselheiro de Administração
CPF ou número do passaporte:	044.470.098-62
cargo eletivo ocupado:	Membro do Conselho de Administração
data de eleição:	11.3.2024
data da posse:	10.5.2024
data de início do primeiro mandato caso o administrador venha exercendo mandatos consecutivos	12.3.2018

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando cargos e funções exercidos

i. no emissor e em sociedades de seu grupo econômico:

- **Banco Bradesco S.A.** Membro do Conselho de Administração (conselheiro não executivo)
- **BBD Participações S.A.** Membro do Conselho de Administração
- **Nova Cidade de Deus Participações S.A.** Diretor
- **Fundação Bradesco** Membro da Mesa Regedora e Diretor
- **Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações** Membro do Conselho de Administração e Diretor
- **NCF Participações S.A.** Membro do Conselho de Administração
- **Bradesco Bank** Vice-Presidente do Conselho de Administração e Diretor
- **Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros** Membro do Conselho de Administração
- **Bradesco Capitalização S.A.** Membro do Conselho de Administração
- **Bradesco Vida e Previdência S.A.** Membro do Conselho de Administração
- **Bradesco Saúde S.A.** Membro do Conselho de Administração
- **Bradesco Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil**. Membro do Conselho de Administração
- **BSP Empreendimentos Imobiliários S.A.** Membro do Conselho de Administração
- **Bradseg Participações S.A.** Membro do Conselho de Administração
- **CPM Holdings Limited** Membro do Conselho de Administração
- **Bradespar S.A.** Membro do Conselho de Administração
- **Companhia Brasileira de Gestão de Serviços – Orizon** Presidente do Conselho de Administração
- **Fleury S.A.** Membro Suplente do Conselho de Administração
- **Odontoprev S.A.** Membro Suplente do Conselho de Administração
- **Banco Digio S.A.** De 25.3.2022 a 30.4.2024 - Membro do Conselho de Administração
- **Bitz Instituição de Pagamento S.A.** De 16.1.2020 a 20.9.2024 - Membro do Conselho de Administração
- **Next Tecnologia e Serviços Digitais S.A.** De 31.3.2020 a 28.4.2023 Membro do Conselho de Administração

ii. em sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Em relação a acionista pessoa jurídica, vide item "i" acima. Em relação a acionista pessoa física, não há acionistas com participação superior a 5%.



Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 10.3.2026 – 16h

RUBENS AGUIAR ALVAREZ

data de nascimento:	23.10.1972
profissão:	Conselheiro de Administração
CPF ou número do passaporte:	136.527.778-08
cargo eletivo ocupado:	Membro do Conselho de Administração
data de eleição:	11.3.2024
data da posse:	13.5.2024
data de início do primeiro mandato caso o administrador venha exercendo mandatos consecutivos	4.5.2021

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando cargos e funções exercidos:

i. no emissor e em sociedades de seu grupo econômico:

- **Banco Bradesco S.A.** Membro do Conselho de Administração (Conselheiro Não Executivo)
- **Bradespar S.A.** Membro do Conselho de Administração
- **Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações** Membro do Conselho de Administração e Diretor
- **Fundação Bradesco** Membro da Mesa Regedora e Diretor

ii. em sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Em relação a acionista pessoa jurídica, vide item "i" acima. Em relação a acionista pessoa física, não há acionistas com participação superior a 5%.



Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 10.3.2026 – 16h

ROGÉRIO PEDRO CÂMARA

data de nascimento:	5.10.1963
profissão:	Conselheiro de Administração
CPF ou número do passaporte:	063.415.178-90
cargo eletivo ocupado:	Membro do Conselho de Administração
data de eleição:	10.3.2025
data da posse:	14.5.2025
data de início do primeiro mandato caso o administrador venha exercendo mandatos consecutivos	19.9.2024

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando cargos e funções exercidos:

i. no emissor e em sociedades de seu grupo econômico:

- **Banco Bradesco S.A.** Membro do Conselho de Administração
- **Fundação Bradesco** Membro da Mesa Regedora e Diretor
- **NCF Participações S.A.** Membro do Conselho de Administração
- **Nova Cidade de Deus Participações S.A.** Diretor
- **Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações** Membro do Conselho de Administração
- **Alelo Instituição de Pagamento S.A.** Membro do Conselho de Administração
- **Bradesco Capitalização S.A.** Membro do Conselho de Administração
- **Bradesco Vida e Previdência S.A.** Membro do Conselho de Administração
- **Bradescard Elo Participações S.A.** De 23.4.2021 a 30.4.2024 - Diretor Gerente
- **Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Rubi** De 26.4.2023 a 30.4.2024 – Diretor Gerente
- **Quixaba Empreendimentos e Participações Ltda.** De 25.4.2023 a 29.4.2024 - Diretor Gerente
- **Aranaú Holdings S.A.** De 26.4.2023 a 29.4.2024 - Diretor Vice-Presidente
- **Kartra Participações Ltda.** De 25.4.2023 a 30.4.2024 - Diretor Gerente
- **Bradesco Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil** De 28.4.2021 a 19.9.2024 - Diretor Vice-Presidente
- **Banco Digio S.A.** De 28.4.2023 a 30.4.2024 - Vice-Presidente do Conselho de Administração
- **Bitz Instituição de Pagamento S.A.** De 17.10.2022 a 19.9.2024 - Diretor Gerente
- **Next Tecnologia e Serviços Digitais S.A.** De 25.4.2024 a 19.9.2024 - Diretor Executivo
- **Bradesco Holding de Investimentos S.A.** 31.3.2021 a 17.4.2024 - Diretor Vice-Presidente
- **Banco Bradescard S.A.** 30.4.2021 a 28.4.2023 - Diretor Vice-Presidente
- **Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo** 28.4.2021 a 28.4.2023 - Diretor Vice-Presidente
- **Banco Bradesco BBI S.A.** 26.4.2021 a 28.4.2023 - Diretor Vice-Presidente
- **Banco Bradesco BERJ S.A.** 28.4.2021 a 28.4.2023 - Diretor Vice-Presidente
- **Banco Losango S.A. - Banco Múltiplo** 28.4.2021 a 28.4.2023 - Diretor Vice-Presidente
- **BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** 28.4.2021 a 28.4.2023 - Diretor Vice-Presidente
- **Bradesco Administradora de Consórcios Ltda.** 28.4.2021 a 28.4.2023 - Diretor Vice-Presidente
- **Ágora Investimentos S.A.** 30.4.2021 a 27.4.2023 - Diretor Vice-Presidente
- **Banco Bradesco Financiamentos S.A.** 29.4.2021 a 28.4.2023 - Diretor Gerente

ii. em sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do



Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 10.3.2026 – 16h

emissor: Em relação a acionista pessoa jurídica, vide item "i" acima. Em relação a acionista pessoa física, não há acionistas com participação superior a 5%.

IVAN LUIZ GONTIJO JÚNIOR

data de nascimento:	8.10.1958
profissão:	Conselheiro de Administração
CPF ou número do passaporte:	770.025.397-87
cargo eletivo ocupado:	Membro do Conselho de Administração
data de eleição:	-
data da posse:	-
data de início do primeiro mandato caso o administrador venha exercendo mandatos consecutivos	-

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando cargos e funções exercidos:

i. no emissor e em sociedades de seu grupo econômico:

- **Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros** Membro do Conselho de Administração
- **Bradesco Capitalização S.A.** Membro do Conselho de Administração
- **Bradesco Vida e Previdência S.A.** Membro do Conselho de Administração
- **Bradesco Gestão de Saúde S.A.** Diretor-Presidente
- **Bradesco SegPrev Investimentos Ltda.** Diretor-Presidente
- **Bradesco Seguros S.A.** Diretor-Presidente
- **Bradseg Participações S.A.** Diretor-Presidente
- **BSP Affinity Ltda.** Diretor-Presidente
- **BSP Empreendimentos Imobiliários S.A.** Membro do Conselho de Administração

ii. em sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Em relação a acionista pessoa jurídica, vide item "i" acima. Em relação a acionista pessoa física, não há acionistas com participação superior a 5%.



Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 10.3.2026 – 16h

PAULO ROBERTO SIMÕES DA CUNHA

data de nascimento:	27.5.1950
profissão:	Conselheiro de Administração
CPF ou número do passaporte:	567.047.048-68
cargo eletivo ocupado:	Membro Independente do Conselho de Administração
data de eleição:	11.3.2024
data da posse:	11.5.2024
data de início do primeiro mandato caso o administrador venha exercendo mandatos consecutivos	14.1.2021

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando cargos e funções exercidos:

i. no emissor e em sociedades de seu grupo econômico:

- **Banco Bradesco S.A.** Membro Independente do Conselho de Administração
- ii. em sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Em relação a acionista pessoa jurídica, vide item "i" acima. Em relação a acionista pessoa física, não há acionistas com participação superior a 5%.



Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 10.3.2026 – 16h

DENISE PAULI PAVARINA

data de nascimento:	14.4.1963
profissão:	Conselheira de Administração
CPF ou número do passaporte:	076.818.858-03
cargo eletivo ocupado:	Membro Independente do Conselho de Administração
data de eleição:	11.3.2024
data da posse:	11.5.2024
data de início do primeiro mandato caso o administrador venha exercendo mandatos consecutivos	10.3.2022

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando cargos e funções exercidos:

i. no emissor e em sociedades de seu grupo econômico:

- **Banco Bradesco S.A.** Membro Independente do Conselho de Administração
- ii. em sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Em relação a acionista pessoa jurídica, vide item “i” acima. Em relação a acionista pessoa física, não há acionistas com participação superior a 5%.



Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 10.3.2026 – 16h

REGINA HELENA JORGE NUNES

data de nascimento:	4.10.1965
profissão:	Conselheira de Administração
CPF ou número do passaporte:	112.946.628-05
cargo eletivo ocupado:	-
data de eleição:	-
data da posse:	-
data de início do primeiro mandato caso o administrador venha exercendo mandatos consecutivos	-

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando cargos e funções exercidos:

i. no emissor e em sociedades de seu grupo econômico:

- **Atlântica D'or (Pacífico Holding Imobiliária Hospitalar S.A. e Pacífico Operações Hospitalares S.A.).** Conselheira de Administração Independente e Presidente/Coordenadora do Comitê de Auditoria e Risco
- **Iberdrola S.A.** Conselheira de Administração Independente e Presidente/Coordenadora do Comitê de Auditoria e Risco
- **RNA Capital.** Fundadora e CEO
- **Cielo S.A.** De abril/2022 a março/2025 - Conselheira de Administração Independente
- **S&P Global Ratings.** De 2011 a 2018 Diretora-Geral – Brasil e Argentina. De 2011 a 2018 - Líder Regional América Latina Sul. De 2015 a 2018 - Co-Head América Latina. De 2015 a 2018 - Estratégia Global para Mercados Emergentes (Ásia, Europa Oriental, Oriente Médio, África). De 1998 a 1999 - Líder de Estratégia e Desenvolvimento de Produtos – Brasil.

ii. em sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Em relação a acionista pessoa jurídica, vide item "i" acima. Em relação a acionista pessoa física, não há acionistas com participação superior a 5%.

[Sumário](#) ↶



Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 10.3.2026 – 16h

PAULO ROGÉRIO CAFFARELLI

data de nascimento:	19.9.1965
profissão:	Conselheiro de Administração
CPF ou número do passaporte:	442.887.279-87
cargo eletivo ocupado:	-
data de eleição:	-
data da posse:	-
data de início do primeiro mandato caso o administrador venha exercendo mandatos consecutivos	-

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando cargos e funções exercidos:

i. no emissor e em sociedades de seu grupo econômico:

- **Suzano S.A.** Conselheiro Independente do Conselho de Administração
- **Cateno Gestão de Contas de Pagamento S.A** De 2018 a 2021 – Presidente do Conselho de Administração
- **Banco BBC Digital/Grupo Simpar.** De 10/2021 a 06/2025 – Presidente/CEO
- **Cielo S.A.** De 11/2018 a 05/2021 – Presidente/CEO
- **Banco do Brasil S.A.** De 05/2016 a 10/2018 – Presidente/CEO
- **Companhia Siderúrgica Nacional (CSN).** De 02/2015 a 05/2016 - Diretor Executivo Corporativo
- **MINISTÉRIO DA FAZENDA.** De 02/2014 a 02/2015 – Secretário Executivo

ii. em sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Em relação a acionista pessoa jurídica, vide item "i" acima. Em relação a acionista pessoa física, não há acionistas com participação superior a 5%.



Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 10.3.2026 – 16h

Itens 7.4, 7.5 e 7.6 do Anexo C da Resolução CVM nº 80/22 e alterações posteriores, aplicam-se a todos os candidatos indicados para compor o Conselho de Administração, independentemente de quem os indicou:

7.4. Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

Comitê de Auditoria								
Nome	Data de Nascimento	Profissão	CPF	Cargo	Data da nomeação	Data da Posse	Prazo do mandato	Data de início do primeiro mandato
Amaro Luiz de Oliveira Gomes	25.4.1963	Contador	289.272.301-91	Especialista Financeiro	20.2.2025	6.5.2025	2.3.2026	14.1.2021
Paulo Ricardo Satyro Bianchini	11.9.1955	Administrador de Empresas	666.764.448-87	Membro	27.11.2025	-	2 (dois) anos	3.10.2018
Antonio José da Barbara	21.12.1968	Administrador	083.858.728-33	Membro	20.2.2025	5.5.2025	20.2.2027	20.2.2025
Rogério Pedro Câmara	05.10.1963	Conselheiro de Administração	063.415.178-90	Coordenador	4.2.2026	Pendente de homologação pelo BACEN	2 (dois) anos	4.2.2026

[Sumário](#) 



Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 10.3.2026 – 16h

Comitê de Remuneração

Nome	Data de Nascimento	Profissão	CPF	Cargo	Data da nomeação	Data da Posse	Prazo do mandato	Data de início do primeiro mandato
Alexandre da Silva Glüher	14.8.1960	Conselheiro de Administração	282.548.640-04	Coordenador	21.3.2024	21.3.2024	Até a 1ª Reunião do Conselho de Administração que se realizará após a AGO de 2026	25.2.2021
Mauricio Machado de Minas	1º.7.1959	Conselheiro de Administração	044.470.098-62	Membro				25.2.2021
Fabio Augusto Iwasaki	3.6.1976	Bancário	022.058.549-09	Membro não administrador				2.1.2020

Comitê de Riscos

Nome	Data de Nascimento	Profissão	CPF	Cargo	Data da nomeação	Prazo do mandato	Data de início do primeiro mandato
Maurício Machado de Minas	1º.7.1959	Conselheiro de Administração	044.470.098-62	Membro, com a função de Coordenador	21.3.2024	Indeterminado	20.4.2020
Paulo Roberto Simões da Cunha	27.5.1950	Conselheiro de Administração	567.047.048-68		21.3.2024		17.3.2022
Rogério Pedro Câmara	05.10.1963	Conselheiro de Administração	063.415.178-90		19.9.2024		19.9.2024

[Sumário](#) ↵

7.5 - Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau entre:

a) administradores do emissor

A senhora Denise Aguiar Alvarez é irmã do senhor Rubens Aguiar Alvarez, ambos Membros do Conselho de Administração.

b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor:

Não há.

c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor:

Não há.

d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor:

Não há.

7.6 - Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social:

De acordo com o critério adotado pelo Bradesco, são consideradas subsidiárias integrais aquelas sociedades constantes do Organograma Societário, disponível no site Bradesco RI / Seção Governança Corporativa / Estrutura Acionária ([Principais Controladas e Coligadas.jpg \(1153x1361\) \(bradescori.com.br\)](#)). Tais sociedades, embora o Bradesco não detenha a totalidade do capital social, na prática, são administradas como subsidiárias integrais, pelas seguintes características:

- São sociedades anônimas de capital fechado;
- Possuem participação minoritária inferior a 1%; e
- A Organização elege a totalidade dos membros dos órgãos da administração.

b) controlador direto ou indireto do emissor:

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 10.3.2026 – 16h

- Membros externos do Conselho de Administração**

LUIZ CARLOS TRABUCO CAPPI	2023	2024	2025
<i>BBD Participações S.A. CNPJ 07.838.611/0001-52 Controlador Indireto</i>	Presidente do Conselho de Administração e Diretor-Presidente	Presidente do Conselho de Administração e Diretor-Presidente	Presidente do Conselho de Administração e Diretor-Presidente
<i>Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações CNPJ 61.529.343/0001-32 Controlador Direto</i>	Presidente do Conselho de Administração e Diretor-Presidente	Presidente do Conselho de Administração e Diretor-Presidente	Presidente do Conselho de Administração e Diretor-Presidente
<i>Fundação Bradesco CNPJ 60.701.521/0001-06 Controlador Direto</i>	Presidente da Mesa Regedora e Diretor-Presidente	Presidente da Mesa Regedora e Diretor-Presidente	Presidente da Mesa Regedora e Diretor-Presidente
<i>NCF Participações S.A. CNPJ 04.233.319/0001-18 Controlador Direto</i>	Presidente do Conselho de Administração	Presidente do Conselho de Administração	Presidente do Conselho de Administração
<i>Nova Cidade de Deus Participações S.A. CNPJ 04.866.462/0001-47 Controlador Indireto</i>	Diretor-Presidente	Diretor-Presidente	Diretor-Presidente

ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER	2023	2024	2025
<i>BBD Participações S.A. CNPJ 07.838.611/0001-52 Controlador Indireto</i>	Membro do Conselho de Administração	Vice-Presidente do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente	Vice-Presidente do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente
<i>Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações CNPJ 61.529.343/0001-32 Controlador Direto</i>	Membro do Conselho de Administração	Vice-Presidente do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente	Vice-Presidente do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente
<i>Fundação Bradesco CNPJ 60.701.521/0001-06 Controlador Direto</i>	Membro da Mesa Regedora e Diretor Gerente	Vice-Presidente da Mesa Regedora e Diretor Vice-Presidente	Vice-Presidente da Mesa Regedora e Diretor Vice-Presidente
<i>NCF Participações S.A. CNPJ 04.233.319/0001-18 Controlador Direto</i>	Membro do Conselho de Administração	Vice-Presidente do Conselho de Administração	Vice-Presidente do Conselho de Administração
<i>Nova Cidade de Deus Participações S.A. CNPJ 04.866.462/0001-47 Controlador Indireto</i>	Diretor	Diretor Vice-Presidente	Diretor Vice-Presidente

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 10.3.2026 – 16h

DENISE AGUIAR ALVAREZ	2023	2024	2025
<i>BBD Participações S.A. CNPJ 07.838.611/0001-52 Controlador Indireto</i>	Membro do Conselho de Administração	Membro do Conselho de Administração	Membro do Conselho de Administração
<i>Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações CNPJ 61.529.343/0001-32 Controlador Direto</i>	Membro do Conselho de Administração e Diretora	Membro do Conselho de Administração e Diretora	Membro do Conselho de Administração e Diretora
<i>Fundação Bradesco CNPJ 60.701.521/0001-06 Controlador Direto</i>	Membro da Mesa Regedora e Diretora Adjunta	Membro da Mesa Regedora e Diretora	Membro da Mesa Regedora e Diretora

MAURICIO MACHADO DE MINAS	2023	2024	2025
<i>BBD Participações S.A. CNPJ 07.838.611/0001-52 Controlador Indireto</i>	Membro do Conselho de Administração	Membro do Conselho de Administração	Membro do Conselho de Administração
<i>Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações CNPJ 61.529.343/0001-32 Controlador Direto</i>	Membro do Conselho de Administração	Membro do Conselho de Administração e Diretor	Membro do Conselho de Administração e Diretor
<i>Fundação Bradesco CNPJ 60.701.521/0001-06 Controlador Direto</i>	Membro da Mesa Regedora e Diretor Gerente	Membro da Mesa Regedora e Diretor	Membro da Mesa Regedora e Diretor
<i>NCF Participações S.A. CNPJ 04.233.319/0001-18 Controlador Direto</i>	Membro do Conselho de Administração	Membro do Conselho de Administração	Membro do Conselho de Administração
<i>Nova Cidade de Deus Participações S.A. CNPJ 04.866.462/0001-47 Controlador Indireto</i>	Diretor	Diretor	Diretor

RUBENS AGUIAR ALVAREZ	2023	2024	2025
<i>Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações CNPJ 61.529.343/0001-32 Controlador Direto</i>	Membro do Conselho de Administração e Diretor	Membro do Conselho de Administração e Diretor	Membro do Conselho de Administração e Diretor
<i>Fundação Bradesco CNPJ 60.701.521/0001-06 Controlador Direto</i>	Membro da Mesa Regedora e Diretor Adjunto	Membro da Mesa Regedora e Diretor	Membro da Mesa Regedora e Diretor



Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 10.3.2026 – 16h

ROGÉRIO PEDRO CÂMARA	2023	2024	2025
<i>Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações CNPJ 61.529.343/0001-32 Controlador Direto</i>	Membro do Conselho de Administração	Membro do Conselho de Administração	Membro do Conselho de Administração
<i>Fundação Bradesco CNPJ 60.701.521/0001-06 Controlador Direto</i>	Membro da Mesa Regedora	Membro da Mesa Regedora e Diretor	Membro da Mesa Regedora e Diretor
<i>NCF Participações S.A. CNPJ 04.233.319/0001-18 Controlador Direto</i>	Diretor Vice-Presidente	Membro do Conselho de Administração	Membro do Conselho de Administração
<i>Nova Cidade de Deus Participações S.A. CNPJ 04.866.462/0001-47 Controlador Indireto</i>	Diretor	Diretor	Diretor

- c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas:**

Não há.



Candidatos indicados pelas acionistas controladoras para compor o Conselho Fiscal

Senhores acionistas,

O Artigo 18 do Estatuto Social da Sociedade e o Artigo 2º do Regimento Interno do Conselho Fiscal dispõem que o Órgão compor-se-á de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e de igual número de suplentes, acionistas ou não.

As acionistas controladoras da Sociedade vêm apresentar seus indicados para compor o Conselho Fiscal, todos com mandato de 1 ano, até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2027:

a) como membros efetivos:

José Maria Soares Nunes, brasileiro, divorciado, em união estável, contador, RG 10.729.603-2/SSP-SP, CPF 001.666.878/20

Joaquim Caxias Romão, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 181.860, CPF 010.264.668/65

Ava Cohn, brasileira, casada, administradora de empresas, RG 11.073.381-2/SSP-SP, CPF 090.196.928/10

b) como suplentes dos acima indicados, respectivamente, os senhores:

Marcos Aparecido Galende, brasileiro, casado, contador, RG 16.632.310-X/SSP-SP, CPF 089.419.738/05

Joaquim Kiyoshi Kavakama, brasileiro, casado, engenheiro, RG 8.660.082/SSP-SP, CPF 013.782.508/00

Vicente Carmo Santo, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 10.832.195-2/SSP-SP, CPF 011.316.688/55

Todos os candidatos indicados arquivaram na sede da Sociedade declaração, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal e de que preenchem as condições previstas no Artigo 162 da Lei nº 6.404/76.

Caso venham a ser eleitos, tomarão posse de seus cargos após a aprovação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil.

A seguir, informações adicionais dos candidatos para o Conselho Fiscal indicados por acionistas controladoras, em atendimento aos Itens 7.3 a 7.6 do Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 10.3.2026 – 16h

Prazo do mandato: até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2026.

Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

- i. condenação criminal;
- ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas;
- iii. condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Nenhum dos membros do Conselho Fiscal, eleitos pelos controladores, está inciso nas condenações constantes dos itens i, ii e iii acima.

JOSÉ MARIA SOARES NUNES

data de nascimento:	11.4.1958
profissão:	Contador
CPF ou número do passaporte:	001.666.878-20
cargo eletivo ocupado:	Membro Efetivo do Conselho Fiscal
data de eleição:	10.3.2025
data da posse:	14.5.2025
data de início do primeiro mandato caso o administrador venha exercendo mandatos consecutivos	10.3.2014

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando cargos e funções exercidos:

i. no emissor e em sociedades de seu grupo econômico:

- **Banco Bradesco S.A.** Membro Efetivo do Conselho Fiscal

ii. em sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Em relação a acionista pessoa jurídica, vide item "i" acima. Em relação a acionista pessoa física, não há acionistas com participação superior a 5%.

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 10.3.2026 – 16h

MARCOS APARECIDO GALENDE

data de nascimento:	9.5.1967
profissão:	Contador
CPF ou número do passaporte:	089.419.738-05
cargo eletivo ocupado:	Membro Suplente do Conselho Fiscal
data de eleição:	10.3.2025
data da posse:	14.5.2025
data de início do primeiro mandato caso o administrador venha exercendo mandatos consecutivos	10.3.2025

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando cargos e funções exercidos:

i. no emissor e em sociedades de seu grupo econômico:

- **Banco Bradesco S.A.** Membro Suplente do Conselho Fiscal. De 1º.6.2011 a 6.11.2023 – Diretor Departamental
- **Bradespar S.A.** Membro Efetivo do Conselho Fiscal
- **Cielo S.A.** Membro Efetivo do Conselho Fiscal
- **Elo Serviços S.A.** Membro Suplente do Conselho Fiscal
- **Elo Participações Ltda.** Membro Suplente do Conselho Fiscal
- **Fundação Bradesco** de 1º.6.2011 a 6.11.2023 – Membro da Mesa Regedora

ii. em sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Em relação a acionista pessoa jurídica, vide item "i" acima. Em relação a acionista pessoa física, não há acionistas com participação superior a 5%.

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 10.3.2026 – 16h

JOAQUIM CAXIAS ROMAO

data de nascimento:	25.8.1960
profissão:	Advogado
CPF ou número do passaporte:	010.264.668-65
cargo eletivo ocupado:	Membro Efetivo do Conselho Fiscal
data de eleição:	10.3.2025
data da posse:	14.5.2025
data de início do primeiro mandato caso o administrador venha exercendo mandatos consecutivos	10.3.2022

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando cargos e funções exercidos:

i. no emissor e em sociedades de seu grupo econômico:

- **Banco Bradesco S.A.** Membro Efetivo do Conselho Fiscal
- **Bradespar S.A.** Membro Efetivo do Conselho Fiscal

ii. em sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Em relação a acionista pessoa jurídica, vide item "i" acima. Em relação a acionista pessoa física, não há acionistas com participação superior a 5%.

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 10.3.2026 – 16h

JOAQUIM KIYOSHI KAVAKAMA

data de nascimento:	31.8.1958
profissão:	Engenheiro
CPF ou número do passaporte:	013.782.508-00
cargo eletivo ocupado:	-
data de eleição:	-
data da posse:	-
data de início do primeiro mandato caso o administrador venha exercendo mandatos consecutivos	-

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando cargos e funções exercidos:

i. no emissor e em sociedades de seu grupo econômico:

- **Elo Participações Ltda. (EloPar)** - Membro do Conselho Fiscal
- **Elo Serviços S.A.** - Membro do Conselho Fiscal
- **Núclea (CIP S.A.)** - Membro do Conselho de Supervisão de Mercado e Núclea Senior Advisor. De julho/2006 a dezembro/2022 – CEO (Chief Executive Officer). De outubro/2002 a junho/2006 – CTO (Chief Technology Officer).
- **Banco Central do Brasil (GT IOSMF)** - Coordenador do Grupo de Trabalho de Interoperabilidade
- **International Payments Framework Association (IPFA)** - De 2008 a 2018 – Vice-Presidente do Conselho

ii. em sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Em relação a acionista pessoa jurídica, vide item "i" acima. Em relação a acionista pessoa física, não há acionistas com participação superior a 5%.

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 10.3.2026 – 16h

AVA COHN

data de nascimento:	2.10.1964
profissão:	Administradora de Empresas
CPF ou número do passaporte:	090.196.928-10
cargo eletivo ocupado:	Membro Efetivo do Conselho Fiscal
data de eleição:	10.3.2025
data da posse:	15.5.2025
data de início do primeiro mandato caso o administrador venha exercendo mandatos consecutivos	10.3.2021

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando cargos e funções exercidos:

i. no emissor e em sociedades de seu grupo econômico:

- **Banco Bradesco S.A.** Membro Efetivo do Conselho Fiscal

ii. em sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Em relação a acionista pessoa jurídica, vide item "i" acima. Em relação a acionista pessoa física, não há acionistas com participação superior a 5%.

VICENTE CARMO SANTO

data de nascimento:	5.4.1961
profissão:	Administrador de Empresas
CPF ou número do passaporte:	011.316.688-55
cargo eletivo ocupado:	Membro Efetivo do Conselho Fiscal
data de eleição:	10.3.2025
data da posse:	14.5.2025
data de início do primeiro mandato caso o administrador venha exercendo mandatos consecutivos	10.3.2023

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando cargos e funções exercidos:

i. no emissor e em sociedades de seu grupo econômico:

- **Banco Bradesco S.A.** Membro Efetivo do Conselho Fiscal

ii. em sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Em relação a acionista pessoa jurídica, vide item "i" acima. Em relação a acionista pessoa física, não há acionistas com participação superior a 5%.

7.4. Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

Os candidatos indicados não integram nenhum Comitê do emissor.

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor:

Não há esse tipo de relação envolvendo os candidatos indicados.

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor:

Não há.

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor:

Não há.

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor:

Não há esse tipo de relação envolvendo os candidatos indicados.

7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social:

Não há.

Observação: De acordo com o critério adotado pelo Bradesco, são consideradas subsidiárias integrais aquelas sociedades constantes do Organograma Societário que, embora o Bradesco não detenha a totalidade do capital social, na prática, são administradas como subsidiárias integrais, pelas seguintes características:

- São sociedades anônimas de capital fechado;
- Possuem participação minoritária inferior a 1%; e
- A Organização elege a totalidade dos membros dos órgãos da administração.

b. controlador direto ou indireto do emissor:

Os candidatos indicados não possuem nenhuma relação de subordinação, prestação de serviço ou de controle mantidas com nenhum controlador direto ou indireto do emissor.

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas:

Não há.

Proposta para a remuneração global dos Administradores e verba previdenciária

Senhores acionistas,

O Conselho de Administração da Sociedade vem submeter, ao exame e deliberação dos acionistas, proposta para fixar a remuneração global e a verba previdenciária dos Administradores, para o exercício de 2026, no montante de até R\$910.000.000,00, sendo:

- R\$873.048.000,00, a título de remuneração: fixa, incentivo de longo prazo e variável; e
- R\$36.952.000,00 para custeio do plano de previdência dos administradores.

A Sociedade informa que o montante global proposto para a remuneração dos Administradores está alinhado à relevância estratégica das funções exercidas, à sólida experiência profissional e ao profundo conhecimento da Organização por parte dos Administradores, muitos dos quais construíram suas carreiras na própria Organização. A proposta também considera a necessidade de atrair e reter talentos altamente qualificados em um ambiente corporativo cada vez mais competitivo, assegurando a continuidade da governança e a geração de valor para os acionistas.

Importante ressaltar que caberá ao Comitê de Remuneração continuar avaliando a performance corporativa, o cumprimento dos objetivos e a sustentabilidade dos negócios, com o propósito de verificar se os resultados justificam as distribuições do montante global anual da remuneração até o limite proposto.

Em consonância com o disposto na Resolução CMN nº 5.177/24, no mínimo 50% da remuneração variável será paga em ações, instrumentos baseados em ações ou outros ativos, compatíveis com a criação de valor a longo prazo e com o horizonte de tempo do risco, que será deferida em, no mínimo, três anos.

No caso de redução significativa do lucro recorrente realizado ou de ocorrência de resultado negativo da Sociedade durante o período de deferimento, as parcelas deferidas ainda não pagas devem ser revertidas proporcionalmente à redução no resultado, salvo quando a redução ou resultado negativo decorrerem de eventos extraordinários, imprevisíveis e externos à Sociedade, que afetem também outras instituições financeiras e não sejam relacionados a ações ou omissões dos administradores.

Conforme determina a alínea “p” do Artigo 9º do Estatuto Social, competirá ao Conselho de Administração deliberar pela distribuição do montante global anual da remuneração e da verba previdenciária aos seus próprios membros e aos da Diretoria.

Para informações adicionais sobre a remuneração global dos Administradores e verba previdenciária acesse o Anexo [**Informações sobre a Remuneração dos Administradores**](#), nos termos do Item 8 do Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

Proposta para a remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal

Senhores acionistas,

O Conselho de Administração da Sociedade vem submeter ao exame e deliberação dos acionistas proposta para remuneração mensal para os membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 2026, sendo:

- ✓ R\$46.150,00 para cada membro efetivo; e
- ✓ R\$6.000,00 para cada membro suplente.

Os valores propostos para a remuneração dos membros do Conselho Fiscal atendem às disposições do Parágrafo Terceiro do Artigo 162 da Lei nº 6.404/76, o qual estabelece que a remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da remuneração mensal que, em média, for atribuída a cada Diretor como remuneração fixa, não computados, nos termos da legislação vigente, benefícios, verbas de representação e participação nos lucros da Sociedade, a qualquer título.

Para informações adicionais sobre a remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal consulte o Anexo [Informações sobre a Remuneração dos Administradores](#), nos termos do Item 8 do Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

Remuneração dos Administradores

8. Remuneração dos administradores

8.1 - Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

- a) Objetivos da política ou prática de remuneração informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

Em 2012, o Bradesco adequou sua Política de Remuneração de Administradores, sendo aprovada pelo Conselho de Administração em Reunião Extraordinária de 06.02.2012, de modo a refletir os objetivos traçados pela Resolução nº 3921/10 e posteriormente atualizada com a Resolução 5.177/24 do CMN, sendo que a última atualização foi aprovada pelo Conselho de Administração em 05.06.2025.

A política tem como diretrizes básicas:

- garantir o estabelecimento da prática de remuneração a todos os administradores da Organização, o que compreende os membros do Conselho de Administração e da Diretoria em seus vários níveis hierárquicos;
- assegurar que a prática de remuneração esteja em conformidade com a legislação, normas e regulamentos que disciplinam o assunto, baseando-se (i) nas responsabilidades dos administradores, considerando os diferentes cargos que ocupam e as funções que desempenham, assegurando que as áreas de Controle Interno, Gestão de Riscos e de Auditoria Interna Global tenham seus objetivos definidos na realização de suas próprias funções;; (ii) no tempo dedicado às suas funções; (iii) na competência e reputação profissional, tendo em vista a sua experiência e qualificação; e (iv) no valor de seus serviços no mercado;
- propiciar o alinhamento entre as práticas de remuneração dos administradores e os interesses da Organização, de maneira que as decisões tomadas sejam as melhores possíveis, buscando criar valor para seus acionistas e investidores; e



Item 8 do Anexo C da Resolução CVM nº 80/22 – Remuneração dos Administradores

- garantir que a prática de remuneração esteja relacionada com objetivos que busquem a valorização da Organização, incentivando comportamentos integros e éticos, adotando critérios que impeçam qualquer forma de discriminação, em particular as baseadas em orientação sexual, identidade de gênero, etnia, raça, cor, idade, religião, classe socioeconômica, entre outras, e não incentivando comportamentos que elevem a exposição ao risco acima dos níveis considerados prudentes nas estratégias de curto, médio e longo prazos adotadas.

Além disso, tem como propósito garantir que as práticas adotadas estejam em conformidade com a resolução CMN 5.177/24 e demais legislações vigentes.

A [Política de Remuneração](#) está disponível em > O Bradesco > Governança Corporativa > Estatuto, Políticas, Normas e Contrato de Indenidade > Políticas e Normas.

b) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

O Comitê de Remuneração, órgão subordinado ao Conselho de Administração:

- (i) trabalha conjuntamente com o Comitê de Riscos na avaliação dos incentivos criados pela política de remuneração dos administradores e submete ao Conselho de Administração as recomendações sobre alterações na remuneração, bem como revisa, periodicamente, a política de remuneração de administradores, garantindo que as práticas adotadas estejam alinhadas à gestão prudente de riscos, à sustentabilidade da Organização e aos interesses de longo prazo dos acionistas, considerando, ainda, as práticas de mercado e os cenários futuros, internos e externos que possam impactar a Organização;
- (ii) submete ao Conselho de Administração o montante global da remuneração dos administradores a ser aprovado em Assembleia Geral Ordinária; e
- (iii) submete ao Conselho de Administração o pagamento da remuneração variável aos administradores, limitado ao montante global aprovado.

Item 8 do Anexo C da Resolução CVM nº 80/22 – Remuneração dos Administradores

O Conselho de Administração é responsável por avaliar e deliberar sobre as propostas apresentadas pelo Comitê de Remuneração.

- ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos:**

Nossa política de Remuneração de administradores tem como diretrizes:

- i) garantir o estabelecimento da prática de remuneração a todos os administradores da Organização, o que compreende os membros do Conselho de Administração e da Diretoria em seus vários níveis hierárquicos;
- ii) assegurar que a prática de remuneração esteja em conformidade com a legislação, normas e regulamentos que disciplinam o assunto, baseando-se: (i) nas responsabilidades dos administradores, considerando os diferentes cargos que ocupam e as funções que desempenham; (ii) no tempo dedicado às suas funções; (iii) na competência e reputação profissional, tendo em vista a sua experiência e qualificação; e (iv) no valor de seus serviços no mercado;
- iii) propiciar o alinhamento entre as práticas de remuneração dos administradores e os interesses da Organização, de maneira que as decisões tomadas sejam as melhores possíveis, buscando criar valor para os seus acionistas e investidores; e
- iv) garantir que a prática de remuneração esteja relacionada com objetivos que busquem a valorização da Organização, incentivando comportamentos íntegros e éticos, adotando critérios que impeçam qualquer forma de discriminação, em particular as baseadas em orientação sexual, identidade de gênero, etnia, raça, cor, idade, religião, classe socioeconômica, entre outras e não incentivando comportamentos que elevem a exposição.

- iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor**

A política de Remuneração de administradores é revisada e adequada, no mínimo uma vez no ano.



Item 8 do Anexo C da Resolução CVM nº 80/22 – Remuneração dos Administradores

c) Composição da remuneração, indicando:

- i. descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

- seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor

a) Conselho de Administração e Diretoria

A remuneração dos membros do Conselho de Administração, Diretor Presidente e demais Diretores, limitada ao montante anual aprovado pela Assembleia Geral Ordinária, está consubstanciada em:

- i. **Remuneração Fixa**, representada por honorários fixos mensais para o período de vigência de seu mandato, com o objetivo de alinhamento no curto prazo;
- ii. **Remuneração Fixa de Longo Prazo**, representada por honorários fixos mensais, destinada como incentivo à aquisição de ações e aplicação em fundo de investimento de renda fixa com o objetivo de assegurar o comprometimento dos administradores com o desenvolvimento presente e futuro das atividades da Companhia, isto é, a sua atuação com foco na perenidade dos negócios e na criação de valor a longo prazo;
- iii. **Remuneração Variável**, representada por valores pagos em dinheiro e ações, fundamentada nos critérios de metas e indicadores de desempenho.

Ainda, anualmente, é submetida à aprovação da Assembleia de Acionistas proposta de verba para custear o plano de previdência dos administradores, cujos valores estão destacados no item 8.2, como benefícios pós-emprego e possuem objetivo alinhado à Remuneração Fixa de Longo Prazo.

b) Conselho Fiscal

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal é composta por valores fixos mensais e é fixada pela Assembleia Geral que os elege.

c) Comitê de Auditoria



Item 8 do Anexo C da Resolução CVM nº 80/22 – Remuneração dos Administradores

A remuneração dos membros do Comitê de Auditoria é composta por valores fixos mensais e tem por objetivo retribuir a contribuição pela atuação de cada membro no assessoramento do Conselho de Administração no desempenho de suas atribuições relacionadas ao acompanhamento das práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis da Sociedade e de suas controladas, bem como na indicação e avaliação da efetividade da auditoria independente. A participação de membros do Conselho de Administração no Comitê não ensejará o pagamento de qualquer contraprestação adicional pelo exercício de suas atividades no referido Comitê.

d) Comitê de Remuneração

Conforme determina a Resolução nº 5.177/24, o Comitê de Remuneração deverá contar com 1 (um) membro não-administrador. Assim, a remuneração do membro não-administrador quando não funcionário da Organização é definida pelo Conselho de Administração, levando em consideração as práticas de mercado e as competências do indivíduo para exercer as atividades pertinentes ao cargo.

Quando o membro não-administrador for funcionário da Organização, não receberá remuneração pelo exercício de membro do Comitê de Remuneração.

Os demais integrantes do Comitê de Remuneração, conforme previsto no Estatuto Social, são escolhidos entre os membros do próprio Conselho de Administração da Organização e não recebem remuneração pelo exercício da função no Comitê de Remuneração.

e) Demais Comitês

Os membros dos demais comitês são remunerados apenas pelas funções que exerçerem nos órgãos de administração ou áreas executivas nas quais atuam na Organização. Nenhum administrador da Organização é remunerado pelas funções que exercer nos referidos comitês.

A estrutura da remuneração da Organização busca promover o alinhamento de incentivos entre a instituição, seus administradores e



Item 8 do Anexo C da Resolução CVM nº 80/22 – Remuneração dos Administradores

os acionistas, considerando horizontes distintos de curto, médio e longo prazos.

No curto prazo, a remuneração fixa assegura previsibilidade e estabilidade. Já no curto e médio prazo, a remuneração variável contribui para uma atuação orientada à consistência dos resultados da Organização.

O pagamento da remuneração variável será realizado mediante o recebimento de 50% (cinquenta por cento) em dinheiro e de 50% (cinquenta por cento) destinado à aquisição de ações PN de emissão do Bradesco ou de ações PNB de emissão da BBD Participações S.A. (sociedade integrante do grupo de controle do Bradesco), as quais ficam gravadas e indisponíveis (“Ações Restritas”), tornando-se disponíveis em 3 (três) parcelas iguais, anuais e sucessivas.

As Ações Restritas detidas pelos Administradores poderão ser afetadas por mecanismos de clawback em caso de redução significativa do lucro recorrente realizado do Bradesco ou de resultado financeiro negativo. Excluem-se dessas hipóteses as situações decorrentes de eventos extraordinários, imprevisíveis e externos, que afetem igualmente outras instituições financeiras e que não estejam relacionados a ações ou omissões dos administradores. Nessas circunstâncias, o Comitê de Remuneração poderá deliberar pela aplicação do clawback, com o objetivo de proteger os interesses financeiros da Organização Bradesco.

A remuneração fixa de longo prazo, por sua vez, busca estimular uma atuação alinhada à geração de valor de forma responsável, considerando não apenas os resultados de curto prazo, mas também a consistência e a perenidade dos resultados no longo prazo.

Em consonância com as melhores práticas de remuneração e governança, o Bradesco adota uma Política de Recuperação da Remuneração Variável, aprovada pelo Conselho de Administração, que estabelece diretrizes para a restituição de valores concedidos ou pagos de forma indevida. Essa política visa assegurar conformidade com a legislação e com as normas regulatórias aplicáveis, bem como proteger a Organização, permitindo a recuperação de valores pagos erroneamente em decorrência de erros, ajustes contábeis ou outras situações previstas na norma interna. A [Política](#) está disponível em > O Bradesco > Governança Corporativa > Estatuto, Políticas, Normas e Contrato de Indenidade > Políticas e Normas.



Item 8 do Anexo C da Resolução CVM nº 80/22 – Remuneração dos Administradores

- sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2025	Remuneração Fixa Anual	Remuneração Variável	Benefício Pós-Emprego ⁽¹⁾	Total
Conselho de Administração	49,81%	48,62%	1,57%	100,00%
Diretoria	72,23%	23,16%	4,61%	100,00%
Conselho Fiscal	100,00%	0,0%	0,0%	100,00%
Comitê de Auditoria	100,00%	0,0%	0,0%	100,00%

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2024	Remuneração Fixa Anual	Remuneração Variável	Benefício Pós-Emprego ⁽¹⁾	Total
Conselho de Administração	49,48%	49,07%	1,45%	100,00%
Diretoria	25,37%	27,14%	47,49%	100,00%
Conselho Fiscal	100,00%	0,0%	0,0%	100,00%
Comitê de Auditoria	100,00%	0,0%	0,0%	100,00%

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023	Remuneração Fixa Anual	Remuneração Variável	Benefício Pós-Emprego ⁽¹⁾	Total
Conselho de Administração	42,46%	56,23%	1,31%	100,00%
Diretoria	25,98%	24,55%	49,46%	100,00%
Conselho Fiscal	100,00%	0,0%	0,0%	100,00%
Comitê de Auditoria	100,00%	0,0%	0,0%	100,00%

(1) Os valores correspondentes a benefícios pós-emprego referem-se ao plano de previdência dos administradores.

- sua metodologia de cálculo e reajuste

Montante Global: compreende o total da remuneração (remunerações fixas, remuneração variável e benefício pós-emprego).

Para a definição do montante global da remuneração, a Organização observa os seguintes critérios:

- os riscos correntes e os potenciais, conforme definidos na regulamentação vigente;



Item 8 do Anexo C da Resolução CVM nº 80/22 – Remuneração dos Administradores

- o resultado geral da instituição, em particular o lucro recorrente realizado;
- o desempenho da instituição como um todo;
- a capacidade de geração de fluxos de caixa da instituição;
- o ambiente econômico em que a instituição está inserida e suas tendências; e
- as bases financeiras sustentáveis de longo prazo e os ajustes nos pagamentos futuros em função dos riscos assumidos, das oscilações do custo do capital e das projeções de liquidez.

Conselho de Administração e Diretoria

- **Remuneração Fixa:** o valor é estabelecido conforme a função exercida, observando critérios de equidade interna entre cargos e responsabilidades, assim como práticas de mercado.
- **Remuneração Fixa de Longo Prazo:** o valor é pago como incentivo à aquisição de ações, que poderá compreender ações preferenciais (PN) emitidas pelo Banco Bradesco S.A. e/ou ações emitidas pela BBD Participações S.A. (sociedade integrante do grupo de controle do Bradesco), ambas classificadas como Ações Restritas. Parte da remuneração poderá ser destinada para aplicação em fundo de renda fixa.
- **Remuneração Variável:** o pagamento da remuneração variável será de 50% (cinquenta por cento) em dinheiro, com liquidez imediata, e de 50% (cinquenta por cento) destinado à aquisição de ações. As ações a serem adquiridas poderão incluir ações PN emitidas pelo Bradesco e/ou ações PNB emitidas pela BBD Participações S.A. As Ações Restritas adquiridas ficarão gravadas e indisponíveis, e serão disponibilizadas em 3 (três) parcelas iguais, com vencimentos anuais e sucessivos. A primeira parcela será liberada após o transcurso de 12 (doze) meses contados da data de aquisição das ações. As parcelas subsequentes serão liberadas, respectivamente, ao término de 24 (vinte e quatro) e 36 (trinta e



Item 8 do Anexo C da Resolução CVM nº 80/22 – Remuneração dos Administradores

seis) meses, de modo que a totalidade das ações restritas será integralmente disponibilizada ao final do período de 3 (três) anos.

Conselho Fiscal

- **Remuneração Fixa:** o valor pago não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) da remuneração mensal que, em média, for atribuída a cada Diretor, como remuneração fixa, não computados, nos termos da legislação vigente, benefícios, verbas de representação e participação nos lucros, a qualquer título.

Comitê de Auditoria

- **Remuneração Fixa:** o valor é pago mensalmente, sendo que o processo de cálculo e de reajuste da remuneração do Comitê de Auditoria inicia-se no âmbito do Comitê de Remuneração. O Conselho de Administração, por sua vez, avalia as recomendações submetidas pelo Comitê de Remuneração, e define o valor da remuneração de cada membro integrante do Comitê de Auditoria. Outro fator importante na definição da remuneração é que os membros do Comitê devem possuir alta capacitação técnica para o exercício do cargo e, pelo menos um deles, deve possuir comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade e auditoria de instituições financeiras, que o qualifique para a função, comprovando o elevado grau de especialização dele exigido, inclusive pelos órgãos reguladores.
- **principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a ASG**

Conselho de Administração

As remunerações fixas atribuídas aos membros do Conselho de Administração não estão vinculadas a indicadores de desempenho. Para a parcela da remuneração variável, esta é estruturada para assegurar alinhamento com a criação de valor no longo prazo, considerando o resultado consolidado da Organização, medido pelo lucro líquido acumulado.



Item 8 do Anexo C da Resolução CVM nº 80/22 – Remuneração dos Administradores

Diretoria

As remunerações fixas dos diretores não estão vinculadas a indicadores de desempenho. Para a parcela da remuneração variável, essa é determinada com base em avaliação individual, que considera tanto o cumprimento das metas específicas da área quanto o resultado global da organização, medido pelo lucro líquido acumulado.

O desempenho individual dos administradores, bem como de suas correspondentes áreas, é acompanhado por processo de avaliação formal, seguindo os requisitos da Resolução nº 5.177/24.

Para o processo de avaliação, **são considerados, no mínimo, os seguintes conceitos:**

Avaliação individual:

- a) o desempenho individual;
- b) o desempenho da unidade de negócios na qual atua;
- c) desempenho da instituição como um todo; e;
- d) a relação entre os desempenhos mencionados nas alíneas "a", "b" e "c" e os riscos assumidos.



Item 8 do Anexo C da Resolução CVM nº 80/22 – Remuneração dos Administradores

Avaliação das áreas:

- a) ações da atividade principal: são critérios que remetem a metas e objetivos das principais atividades da área;
- b) ações voltadas à eficiência operacional: são indicadores que medem a eficiência operacional, de forma a maximizar seus resultados com uso mínimo de recursos;
- c) ações voltadas à gestão de riscos: são indicadores corporativos que medem exposição a riscos e de controles internos, devidamente acompanhados pela Área responsável (Controle Integrado de Riscos);
- d) ações voltadas ao atendimento a clientes: são critérios que avaliam os resultados/níveis de satisfação de clientes internos e/ou externos; e
- e) ações voltadas a aspectos socioambientais: são indicadores que avaliam o grau de aderência com a Estratégia de Sustentabilidade Corporativa, na condução dos objetivos da área, quando aplicáveis, considerando aspectos ASG (Ambiental, incluindo Mudanças Climáticas, Social e Governança) e o desempenho nos principais índices e ratings de Sustentabilidade.

As avaliações de desempenho dos diretores das áreas de controle interno e de gestão de riscos devem ser baseadas na realização dos objetivos de suas próprias funções e não especificamente no desempenho global da Organização. Consideram-se áreas de controle interno e de riscos no âmbito da Organização, Controle Interno, Gerenciamento de Riscos, Auditoria Interna Global e Gestão Corporativa de Riscos, bem como as áreas afins das demais empresas da Organização.

ii. razões que justificam a composição da remuneração

A estrutura de remuneração dos administradores está em consonância às diretrizes estabelecidas na política de remuneração dos administradores, elaborada e revisada em conformidade com a Resolução CMN nº 5.177/24 e demais legislações aplicáveis.



Item 8 do Anexo C da Resolução CVM nº 80/22 – Remuneração dos Administradores

Além disso, a composição da remuneração está fundamentada no alinhamento da gestão com os resultados e riscos de curto, médio e longo prazo, bem como se justificam como meio para manter administradores de alta qualidade e notório conhecimento na Organização.

- iii. **a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato**

Não aplicável.

- d) **existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos**

A remuneração de determinados administradores é suportada por sociedades controladas, conforme indicado no subitem 8.19.

- e) **existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor**

Não aplicável.

Item 8 do Anexo C da Resolução CVM nº 80/22 – Remuneração dos Administradores

8.2 – Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneração total prevista para o Exercício Social Corrente (2026) - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	11,00	97,00	10,00	118,00
Nº de membros remunerados	11,00	97,00	10,00	118,00
Remuneração fixa anual	29.000.000,00	558.900.000,00	3.117.500,00	591.017.500,00
Salário ou pró-labore	29.000.000,00	186.300.000,00	3.117.500,00	218.417.500,00
Benefícios diretos e indiretos	-	-	-	-
Participações em comitês	-	-	-	-
Outros	-	372.600.000,00	-	372.600.000,00
Descrição de outras remunerações fixas	-	Remuneração Fixa de Longo Prazo	-	-
Remuneração variável	34.600.000,00	250.548.000,00	-	285.148.000,00
Bônus	34.600.000,00	250.548.000,00	-	285.148.000,00
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis	Do total da remuneração variável, fundamentada nos critérios de metas e indicadores de desempenho, 50% do valor líquido será destinado à aquisição de ações PN de emissão do Bradesco (Ações PN Bradesco) e/ou ações PNB de emissão da BBD Participações S.A. (Ações PNB BBD), e tornar-seão disponíveis em 3 (três) parcelas iguais, anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela no ano subsequente da data do efetivo pagamento.			-
Pós-emprego	952.000,00	36.000.000,00	-	36.952.000,00
Cessação do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações	-	-	-	-
Observação	Os valores correspondentes a benefícios pós-emprego referem-se ao Plano de Previdência dos Administradores mencionado no item 8.14.			-
Total da remuneração	64.552.000,00	845.448.000,00	3.117.500,00	913.117.500,00

[Sumário](#) ↵

Item 8 do Anexo C da Resolução CVM nº 80/22 – Remuneração dos Administradores

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2025 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	11,00	92,50	10,00	113,50
Nº de membros remunerados	11,00	92,50	10,00	113,50
Remuneração fixa anual	26.448.840,00	519.640.542,89	2.798.200,00	548.887.582,89
Salário ou pró-labore	26.448.840,00	175.832.122,89	2.798.200,00	205.079.162,89
Benefícios diretos e indiretos	-	-	-	-
Participações em comitês	-	-	-	-
Outros		343.808.420,00	-	343.808.420,00
Descrição de outras remunerações fixas	-	Remuneração Fixa de Longo Prazo	-	-
Remuneração variável	25.819.200,00	166.643.640,00	-	192.462.840,00
Bônus	25.819.200,00	166.643.640,00	-	192.462.840,00
Participação de resultados				
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis	Do total da remuneração variável, fundamentada nos critérios de metas e indicadores de desempenho, 50% do valor líquido será destinado à aquisição de ações PN de emissão do Bradesco (Ações PN Bradesco) e/ou ações PNB de emissão da BBD Participações S.A. (Ações PNB BBD), e tornar-se-ão disponíveis em 3 (três) parcelas iguais, anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela no ano subsequente da data do efetivo pagamento.			-
Pós-emprego	835.177,20	33.171.817,15	-	34.006.994,35
Cessação do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações	-	-	-	-
Observação	Os valores correspondentes a benefícios pós-emprego referem-se ao plano de previdência dos administradores mencionados no item 8.14.			-
Total da remuneração	53.103.217,20	719.456.000,04	2.798.200,00	775.357.417,24

[Sumário](#) ↵

Item 8 do Anexo C da Resolução CVM nº 80/22 – Remuneração dos Administradores

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2024 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	11,00	84,17	9,83	105,00
Nº de membros remunerados	11,00	84,17	9,83	105,00
Remuneração fixa anual	27.007.200,00	173.629.214,00	1.486.666,66	202.123.080,66
Salário ou pró-labore	27.007.200,00	173.629.214,00	1.486.666,66	202.123.080,66
Benefícios diretos e indiretos	-	-	-	-
Participações em comitês	-	-	-	-
Outros				
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
Remuneração variável	26.782.800,00	185.682.594,00	-	212.465.394,00
Bônus	26.782.800,00	185.682.594,00	-	212.465.394,00
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis	Do total da remuneração variável, fundamentada nos critérios de metas e indicadores de desempenho, 50% do valor líquido será destinado à aquisição de ações PN de emissão do Bradesco (Ações PN Bradesco) e/ou ações PNB de emissão da BBD Participações S.A. (Ações PNB BBD), e tornar-seão disponíveis em 3 (três) parcelas iguais, anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela no ano subsequente da data do efetivo pagamento.			-
Pós-emprego	790.812,00	324.956.423,96	-	325.747.235,96
Cessação do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações	-	-	-	-
Observação	Os valores correspondentes a benefícios pós-emprego referem-se ao plano de previdência dos administradores mencionados no item 8.14.			-
Total da remuneração	54.580.812,00	684.268.231,96	1.486.666,66	740.335.710,62

[Sumário](#) ↵

Item 8 do Anexo C da Resolução CVM nº 80/22 – Remuneração dos Administradores

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	11,00	88,75	9,50	109,25
Nº de membros remunerados	11,00	88,75	9,50	109,25
Remuneração fixa anual	25.819.200,00	190.286.460,00	1.470.000,00	217.575.660,00
Salário ou pró-labore	25.819.200,00	190.286.460,00	1.470.000,00	217.575.660,00
Benefícios diretos e indiretos	-	-	-	-
Participações em comitês	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
Remuneração variável	34.190.800,00	179.805.348,00	-	213.996.148,00
Bônus	34.190.800,00	179.805.348,00	-	213.996.148,00
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis	Do total da remuneração variável, fundamentada nos critérios de metas e indicadores de desempenho, 50% do valor líquido será destinado à aquisição de ações PN de emissão do Bradesco (Ações PN Bradesco) e/ou ações PNB de emissão da BBD Participações S.A. (Ações PNB BBD), e tornar-se-ão disponíveis em 3 (três) parcelas iguais, anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela no ano subsequente da data do efetivo pagamento.			-
Pós-emprego	793.584,00	362.206.416,00	-	363.000.000,00
Cessação do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações	-	-	-	-
Observação	Os valores correspondentes a benefícios pós-emprego referem-se ao plano de previdência dos administradores mencionados no item 8.14.			-
Total da remuneração	60.803.584,00	732.298.224,00	1.470.000,00	794.571.808,00

[Sumário](#) ↵



Item 8 do Anexo C da Resolução CVM nº 80/22 – Remuneração dos Administradores

8.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneração total do exercício social corrente (2026) - valores anuais

Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº Total de membros	11,00	97,00	10,00	118,00
Nº de membros remunerados	11,00	97,00	10,00	118,00
Bônus	-	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	17.300.000,00	125.274.000,00	-	142.574.000,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	34.600.000,00	250.548.000,00	-	285.148.000,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	34.600.000,00	250.548.000,00	-	285.148.000,00
Participação nos resultados	-	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	-	-	-

Remuneração total do exercício social de 2025 - valores anuais

Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº Total de membros	11,00	92,50	10,00	113,50
Nº de membros remunerados	11,00	92,50	10,00	113,50
Bônus	-	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado	25.819.200,00	166.643.640,00	-	192.462.840,00
Participação nos resultados	-	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	-	-	-



Item 8 do Anexo C da Resolução CVM nº 80/22 – Remuneração dos Administradores

Remuneração total do exercício social de 2024 – valores anuais

Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº Total de membros	11,00	84,17	9,83	105,00
Nº de membros remunerados	11,00	84,17	9,83	105,00
Bônus	-	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado	26.782.800,00	185.682.594,00	-	212.465.394,00
Participação nos resultados	-	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado	-	-	-	-

Remuneração total do exercício social de 2023 – valores anuais

Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº Total de membros	11,00	88,75	9,50	109,25
Nº de membros remunerados	11,00	88,75	9,50	109,25
Bônus	-	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado	34.190.800,00	179.805.348,00	-	213.996.148,00
Participação nos resultados	-	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado	-	-	-	-



Item 8 do Anexo C da Resolução CVM nº 80/22 – Remuneração dos Administradores

8.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

O Bradesco não possui plano de remuneração baseada em ações para o Conselho de Administração e Diretoria.

Em consonância com a Resolução nº 5.177/24, o pagamento da remuneração variável será de 50% (cinquenta por cento) em dinheiro, com liquidez imediata, e de 50% (cinquenta por cento) destinado à aquisição de ações. As ações a serem adquiridas poderão incluir ações PN emitidas pelo Bradesco e/ou ações PNB emitidas pela BBD Participações S.A. (sociedade integrante do grupo de controle do Bradesco). As Ações Restritas adquiridas ficarão gravadas e indisponíveis, e serão disponibilizadas em 3 (três) parcelas iguais, com vencimentos anuais e sucessivos. A primeira parcela será liberada após o transcurso de 12 (doze) meses contados da data de aquisição das ações. As parcelas subsequentes serão liberadas, respectivamente, ao término de 24 (vinte e quatro) e 36 (trinta e seis) meses, de modo que a totalidade das ações restritas será integralmente disponibilizada ao final do período de 3 (três) anos.

8.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária (opções de compra de ações).

Não aplicável. O Bradesco não possui plano de remuneração baseada em ações sob forma de opção de compra de ações para o Conselho de Administração e Diretoria.

Em consonância com a Resolução nº 5.177/24, o pagamento da remuneração variável será de 50% (cinquenta por cento) em dinheiro, com liquidez imediata, e de 50% (cinquenta por cento) destinado à aquisição de ações. As ações a serem adquiridas poderão incluir ações PN emitidas pelo Bradesco e/ou ações PNB emitidas pela BBD Participações S.A. (sociedade integrante do grupo de controle do Bradesco). As Ações Restritas adquiridas ficarão gravadas e indisponíveis, e serão disponibilizadas em 3 (três) parcelas iguais, com vencimentos anuais e sucessivos. A primeira parcela será liberada após o transcurso de 12 (doze) meses contados da data de aquisição das ações. As parcelas subsequentes serão liberadas, respectivamente, ao término de 24 (vinte e quatro) e 36 (trinta e seis) meses, de modo que a totalidade das ações restritas será integralmente disponibilizada ao final do período de 3 (três) anos.

8.6 - Outorgas de opções de compra de ações para membros do conselho de administração e da diretoria estatutária

Não aplicável. O Bradesco não possui plano de remuneração baseado em opções de ações para o Conselho de Administração e Diretoria.



Item 8 do Anexo C da Resolução CVM nº 80/22 – Remuneração dos Administradores

8.7 - Opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social

Não aplicável. O Bradesco não possui plano de remuneração baseado em opções de ações para o Conselho de Administração e Diretoria.

8.8 - Opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais

Não aplicável. O Bradesco não possui plano de remuneração baseado em opções de ações para o Conselho de Administração e Diretoria.

8.9 - Diluição potencial por outorga de ações

Não aplicável. O Bradesco não possui plano de remuneração baseado em ações (inclusive em opções de ações) para o Conselho de Administração e Diretoria.

O pagamento da remuneração variável dos administradores é contabilizado em despesas de pessoal com recolhimento de encargos sociais (INSS) e reconhecido no próprio exercício. Do total líquido (após descontos legais) creditado em conta corrente do administrador, é debitado 50% para aquisição ações PN emitidas pelo Bradesco e/ou ações PNB emitidas pela BBD Participações S.A. (sociedade integrante do grupo de controle do Bradesco). As Ações Restritas adquiridas ficarão gravadas e indisponíveis, e serão disponibilizadas em 3 (três) parcelas iguais, com vencimentos anuais e sucessivos. A primeira parcela será liberada após o transcurso de 12 (doze) meses contados da data de aquisição das ações. As parcelas subsequentes serão liberadas, respectivamente, ao término de 24 (vinte e quatro) e 36 (trinta e seis) meses, de modo que a totalidade das ações restritas será integralmente disponibilizada ao final do período de 3 (três) anos.

8.10 - Outorgas de ações restritas a membros do conselho de administração e da diretoria estatutária

Não aplicável. O Bradesco não possui plano de remuneração baseado em ações (inclusive em opções de ações) para o Conselho de Administração e Diretoria.

O pagamento da remuneração variável dos administradores é contabilizado em despesas de pessoal com recolhimento de encargos sociais (INSS) e reconhecido no próprio exercício. Do total líquido (após descontos legais) creditado em conta corrente do administrador, é debitado 50% para aquisição de ações PN emitidas pelo Bradesco e/ou ações PNB emitidas pela BBD Participações S.A. (sociedade integrante do grupo de controle do Bradesco). As Ações Restritas adquiridas ficarão gravadas e

Item 8 do Anexo C da Resolução CVM nº 80/22 – Remuneração dos Administradores

indisponíveis, e serão disponibilizadas em 3 (três) parcelas iguais, com vencimentos anuais e sucessivos. A primeira parcela será liberada após o transcurso de 12 (doze) meses contados da data de aquisição das ações. As parcelas subsequentes serão liberadas, respectivamente, ao término de 24 (vinte e quatro) e 36 (trinta e seis) meses, de modo que a totalidade das ações restritas será integralmente disponibilizada ao final do período de 3 (três) anos.

8.11 - Ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Não aplicável. O Bradesco não possui plano de remuneração baseado em ações (inclusive em opções de ações) para o Conselho de Administração e Diretoria.

O pagamento da remuneração variável dos administradores é contabilizado em despesas de pessoal com recolhimento de encargos sociais (INSS) e reconhecido no próprio exercício. Do total líquido (após descontos legais) creditado em conta corrente do administrador, é debitado 50% para aquisição de ações PN emitidas pelo Bradesco e/ou ações PNB emitidas pela BBD Participações S.A. (sociedade integrante do grupo de controle do Bradesco). As Ações Restritas adquiridas ficarão gravadas e indisponíveis, e serão disponibilizadas em 3 (três) parcelas iguais, com vencimentos anuais e sucessivos. A primeira parcela será liberada após o transcurso de 12 (doze) meses contados da data de aquisição das ações. As parcelas subsequentes serão liberadas, respectivamente, ao término de 24 (vinte e quatro) e 36 (trinta e seis) meses, de modo que a totalidade das ações restritas será integralmente disponibilizada ao final do período de 3 (três) anos.

8.12 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11 (item 8.12)

Não aplicável. O Bradesco não possui plano de remuneração baseado em ações (inclusive em opções de ações) para o Conselho de Administração e Diretoria.

O pagamento da remuneração variável dos administradores é contabilizado em despesas de pessoal com recolhimento de encargos sociais (INSS) e reconhecido no próprio exercício. Do total líquido (após descontos legais) creditado em conta corrente do administrador, é debitado 50% para aquisição de ações PN emitidas pelo Bradesco e/ou ações PNB emitidas pela BBD Participações S.A. (sociedade integrante do grupo de controle do Bradesco). As Ações Restritas adquiridas ficarão gravadas e indisponíveis, e serão disponibilizadas em 3 (três) parcelas iguais, com vencimentos anuais e sucessivos. A primeira parcela será liberada após o transcurso de 12 (doze) meses contados da data de aquisição das ações. As parcelas subsequentes serão liberadas, respectivamente, ao término de 24 (vinte e quatro) e 36 (trinta e seis) meses, de modo que a totalidade das ações restritas será integralmente disponibilizada ao final do período de 3 (três) anos.



Item 8 do Anexo C da Resolução CVM nº 80/22 – Remuneração dos Administradores

8.13 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, agrupados por órgão

ÓRGÃO	BRADESCO		CIDADE DE DEUS	BBD PARTICIPAÇÕES			BRADESPAR	
	ON	PN		ON	ON	PN	ON	PN
Conselho de Administração	17.140.803	44.816.543	347.661.584	47.541.946	0	1.431.279	220.201	919.805
Diretoria	68.136	10.804.954	0	45.384.960	14.524.270	1.526.639	0	3.338
Conselho Fiscal	324	79.448	0	0	0	0	9	27

8.14 - Informações sobre planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

a) órgão

Vide tabela 8.14.

b) número de membros

Vide tabela 8.14.

c) número de membros remunerados

Vide tabela 8.14.

d) nome do Plano

Plano de Previdência da Organização Bradesco.

e) quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar

Vide tabela 8.14.

f) condições para se aposentar antecipadamente

Caso o participante tenha 55 anos de idade ou mais, ao se desligar da Organização, e tiver permanecido no Plano por 10 (dez) ou mais anos, poderá optar pelo recebimento de Renda Mensal Imediata, proporcional, resultante do montante acumulado na conta individual do participante (contribuições da empresa e do participante).

g) valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores



Item 8 do Anexo C da Resolução CVM nº 80/22 – Remuneração dos Administradores

Vide tabela 8.14.

- h) valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores**

Vide tabela 8.14.

- i) se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições**

Sim, é permitido resgate da parte do participante. O prazo de carência inicial é de 60 dias da data da inscrição no Plano, com intervalos de 60 dias entre resgates.

Tabela 8.14

Órgão (Item "a")	Nº de membros (Itens "b e c")				Item "e"	Item "g"	Item "h"
	Nº Total de membros	Nº de membros remunerados	Aposentados	Ativos		R\$	R\$
Conselho de Administração	11,00	11,00	5	6	-	46.566.794,38	835.177,20
Diretoria Estatutária	92,50	92,50	-	94	-	467.025.342,88	33.171.817,15
Total	103,50	103,50	5	100	-	513.592.137,26	34.006.994,35

8.15 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

Órgão	Conselho de Administração		
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
Nº Total de membros	11,00	11,00	11,00
Nº de membros remunerados	11,00	11,00	11,00
Valor da maior remuneração (Reais)	6.087.312,00	5.664.384,00	6.606.014,55
Valor da menor remuneração (Reais)	4.620.000,00	4.294.752,00	5.196.254,55
Valor médio da remuneração (Reais)	4.827.565,20	4.961.892,00	5.527.598,55

Item 8 do Anexo C da Resolução CVM nº 80/22 – Remuneração dos Administradores

Órgão	Diretoria Estatutária		
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
Nº Total de membros	92,50	84,17	88,75
Nº de membros remunerados	92,50	84,17	88,75
Valor da maior remuneração (Reais)	33.087.174,12	27.869.107,20	26.455.440,00
Valor da menor remuneração (Reais)	3.386.916,00	3.166.944,00	3.217.104,00
Valor médio da remuneração (Reais)	7.777.902,70	8.129.597,62	8.251.247,59

Órgão	Conselho Fiscal		
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
Nº Total de membros	10,00	9,83	9,50
Nº de membros remunerados	10,00	9,83	9,50
Valor da maior remuneração (Reais)	490.000,00	240.000,00	240.000,00
Valor da menor remuneração (Reais)	70.000,00	60.000,00	60.000,00
Valor médio da remuneração (Reais)	279.820,00	151.237,71	153.315,79

Conselho de Administração

31/12/2025	Os valores acima não contemplam as contribuições previdenciárias ao INSS.
31/12/2024	Os valores acima não contemplam as contribuições previdenciárias ao INSS. 01 (um) Membro exerceu suas funções por 9 (nove) meses. 01 (um) Membro exerceu suas funções por 3 (três) meses.
31/12/2023	Os valores acima não contemplam as contribuições previdenciárias ao INSS.

Diretoria Estatutária

31/12/2025	Os valores acima não contemplam as contribuições previdenciárias ao INSS. 02 (dois) Diretores exerceram suas funções por 01 (um) mês
------------	---

[Sumário](#) ↵



Item 8 do Anexo C da Resolução CVM nº 80/22 – Remuneração dos Administradores

	02 (dois) Diretores exerceram suas funções por 02 (dois) meses 01 (um) Diretor exerceu suas funções por 04 (quatro) meses 01 (um) Diretor exerceu suas funções por 05 (cinco) meses 03 (três) Diretores exerceram suas funções por 06 (seis) meses 02 (dois) Diretores exerceram suas funções por 07 (sete) meses 01 (um) Diretor exerceu suas funções por 08 (oito) meses 02 (dois) Diretores exerceram suas funções por 09 (nove) meses 01 (um) Diretor exerceu suas funções por 10 (dez) mês 06 (seis) Diretores exerceram suas funções por 11 (onze) meses
31/12/2024	Os valores acima não contemplam as contribuições previdenciárias ao INSS. 04 (quatro) Diretores exerceram suas funções por 01 (um) mês 01 (um) Diretor exerceu suas funções por 02 (dois) meses 03 (três) Diretores exerceram suas funções por 03 (três) meses 01 (um) Diretor exerceu suas funções por 04 (quatro) meses 02 (dois) Diretores exerceram suas funções por 05 (cinco) meses 02 (dois) Diretores exerceram suas funções por 06 (seis) meses 01 (um) Diretor exerceu suas funções por 07 (sete) meses 01 (um) Diretor exerceu suas funções por 08 (oito) meses 03 (três) Diretores exerceram suas funções por 09 (nove) meses 04 (quatro) Diretores exerceram suas funções por 10 (dez) mês 03 (três) Diretores exerceram suas funções por 11 (onze) meses
31/12/2023	Os valores acima não contemplam as contribuições previdenciárias ao INSS. 01 (um) Diretor exerceu suas funções por 01 (um) mês 01 (um) Diretor exerceu suas funções por 02 (dois) meses 03 (três) Diretores exerceram suas funções por 05 (cinco) meses 07 (sete) Diretores exerceram suas funções por 06 (seis) meses 01 (um) Diretor exerceu suas funções por 07 (sete) meses 01 (um) Diretor exerceu suas funções por 09 (nove) meses 01 (um) Diretor exerceu suas funções por 10 (dez) meses 06 (seis) Diretores exerceram suas funções por 11 (onze) meses

Conselho Fiscal

31/12/2025	Os valores acima não contemplam as contribuições previdenciárias ao INSS. 01 (um) Conselheiro exerceu suas funções por 02 (dois) meses 01 (um) Conselheiro exerceu suas funções por 10 (dez) meses
------------	--

Sumário



Item 8 do Anexo C da Resolução CVM nº 80/22 – Remuneração dos Administradores

31/12/2024	Os valores acima não contemplam as contribuições previdenciárias ao INSS. 01 (um) Conselheiro exerceu suas funções por 02 (dois) meses 02 (dois) Conselheiros exerceram suas funções por 10 (dez) meses
31/12/2023	Os valores acima não contemplam as contribuições previdenciárias ao INSS. 02 (dois) Conselheiros exerceram suas funções por 02 (dois) meses 01 (um) Conselheiros exerceram suas funções por 06 (seis) meses 02 (dois) Conselheiros exerceram suas funções por 10 (dez) meses

8.16 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

Não há mecanismos de remuneração ou de indenização previstos para administradores em casos de destituição do cargo ou de aposentadoria.

8.17 - Percentual na remuneração total detido por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

Órgão	Previsto 2026	2025	2024	2023
Conselho de Administração	48,65%	59,14%	54,5%	54,5%
Diretoria Estatutária	73,37%	84,30%	85,5%	95,2%
Conselho Fiscal	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

8.18 - Remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

O Bradesco não pratica esse tipo de remuneração para o Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal.

8.19 - Remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor



Item 8 do Anexo C da Resolução CVM nº 80/22 – Remuneração dos Administradores

Exercício Social corrente de 2026 – valores previstos a reconhecer no resultado de controladas em função do exercício do cargo nessas sociedades.

R\$	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	172.857.827,52	8.430.640,00	-	181.288.467,52
Sociedades sob controle comum	5.280.000,00	-	930.480,00	6.210.480,00

Exercício Social de 2025 – valores recebidos que foram reconhecidos no resultado de controladas em função do exercício do cargo nessas sociedades.

R\$	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	160.904.129,64	14.462.920,00	-	175.367.049,64
Sociedades sob controle comum	5.120.000,00	-	716.800,00	5.836.800,00

Exercício Social de 2024 – valores recebidos que foram reconhecidos no resultado de controladas em função do exercício do cargo nessas sociedades.

R\$	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	170.557.955,60	529.512,00	-	171.087.467,60
Sociedades sob controle comum	2.040.000,00	-	222.000,00	2.262.000,00

Exercício Social de 2023 – valores recebidos que foram reconhecidos no resultado de controladas em função do exercício do cargo nessas sociedades.

R\$	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	2.891.724,00	-	-	2.891.724,00
Controladas do emissor	162.848.654,40	-	-	162.848.654,40
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

8.20 - Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes que não foram abrangidas nos itens anteriores.

[Sumário](#) 

Comentário dos Administradores sobre a Companhia